

EDITAL Nº 38/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2022
PROCESSO Nº 46/2022

Órgão Licitante: Prefeitura Municipal de Lucélia.

Tipo: Menor Preço por item.

Órgão Requisitante: Secretaria de Saúde e Saneamento.

Publicações:

- Diário Oficial do Estado de São Paulo (resumo do Edital);
- Diário Oficial Eletrônico Municipal de Lucélia (resumo do Edital);
- Site: www.lucelia.sp.gov.br (edital completo);
- Mural da Prefeitura do Município de Lucélia, localizado no térreo do Paço Municipal, Avenida Brasil, nº 1.101. Centro. Lucélia/SP.

Data e hora limite para entrega dos envelopes e realização: 01 de AGOSTO de 2022 as 09h00min.

Local: Sala de Licitações, sito a Avenida Brasil nº 1.101 Centro, Lucélia/SP.

Legislação Aplicável: O presente Pregão Presencial para Registro de Preços será processado e julgado de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 6.041, de 25 de novembro de 2005, Decreto Municipal nº 7.752, de 28 de maio de 2013, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e Lei Complementar nº 147, de 14 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O **MUNICÍPIO DE LUCÉLIA**, inscrito no CNPJ 44.919.918/0001-04, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 1.101, Centro, CEP 17.780-000, na cidade de Lucélia/SP, telefone (18) 3551-9200, endereço eletrônico www.lucelia.sp.gov.br, por determinação da Excelentíssima Prefeita Municipal, Senhora **TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO**, torna público que se acha aberto o procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, autuação nº **28/2022**, Processo nº **46/2022**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **Registro de preços pelo prazo de doze meses para aquisição de materiais odontológicos de acordo com as quantidades e especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital em epigrafe.**

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos que dele fazem parte integrante.

Os documentos de credenciamento, os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço informado no preâmbulo.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o **Registro de preços pelo prazo de doze meses para aquisição de materiais odontológicos de acordo com as quantidades e especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital em epigrafe.**

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do artigo 15, §4º da Lei nº 8.666/93.

1.3. Todos os produtos relacionados no Anexo I deverão ser de boa qualidade, seguir as exigências técnicas e especificadas com as suas respectivas marcas.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2.2. Não poderão participar da presente licitação as empresas suspensas ou declaradas inidôneas para participar de licitação junto a esta Administração Pública.

2.3. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

2.4. A empresa interessada em participar do certame licitatório que, impossibilitada de ser representada na data da sessão por seu responsável legal ou procurador, poderá encaminhar seus envelopes via Correios ou apresentá-los no protocolo do Paço Municipal, desde que, antes da data da realização do certame.

2.4.1. Envelope recebido via Correios, o servidor providenciará uma cópia do AR, que será remetido juntamente com o envelope ao Setor de Licitação; se envelope apresentado no Protocolo, atendente solicitará a identificação do portador: nome, CPF e endereço nos envelopes.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para o credenciamento, será preenchido o documento (Credenciamento), conforme (Anexo II), acompanhado dos seguintes documentos FORA dos envelopes nº 1 e nº 2:

3.1.1. Tratando-se de representante legal, o ESTATUTO SOCIAL, CONTRATO SOCIAL ou OUTRO INSTRUMENTO DE REGISTRO COMERCIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.1.2. Tratando-se de procurador, o INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO PÚBLICO OU PARTICULAR do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no item 3.1.1, que comprove os poderes do mandante para a outorga;

3.1.3. Apresentação de DECLARAÇÃO que comprove o enquadramento da empresa, quando for o caso, na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, visando garantir seu direito de preferência (Anexo VIII).

3.1.4. A não apresentação do documento referido no subitem anterior não inabilitará o licitante, mas o impedirá de usar-se das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/2006.

3.2. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.3. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.1. A Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, conforme o Anexo III do Edital deverá ser apresentada *FORA* dos Envelopes nº 1 e nº 2.

4.2. A PROPOSTA e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverão ser apresentados, *separadamente*, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 - “PROPOSTA”
À PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/XXXX
PROCESSO Nº XX/XXXX
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

ENVELOPE Nº 02 - “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”
À PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/XXXX
PROCESSO Nº XX/XXXX
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

4.3. A PROPOSTA deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.

4.4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

5. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

5.1. A proposta de preços deverá ser datada, formulada em idioma nacional, com identificação da licitante, sem ressalvas, emendas ou rasuras, e constar obrigatoriamente o seguinte:

5.1.1. Qualificação da licitante, nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual e/ou municipal da licitante, se houver e dados do seu representante legal;

5.1.2. Número do Pregão ou Processo;

5.1.3. Descrição do objeto licitado, em conformidade com as especificações técnicas deste Edital;

5.1.4. Prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, conforme art. 6º da Lei nº 10.520/2002, contados da data de encerramento da licitação;

5.1.5. Preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismos, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

5.1.6. Assinatura do representante legal da empresa ou procurador, quando for o caso;

5.1.7. Declaração de que o produto é de primeira qualidade (Anexo V) nos termos do item 14 do presente edital;

5.1.8. Indicação da conta corrente bancária da licitante.

5.1.9. Declaração de que atende integralmente o objeto licitado e suas especificações técnicas (contida junto a proposta), sob pena de ser-lhe aplicada as penalidades previstas na Lei n 8.666/93.

5.2. As licitantes deverão apresentar somente uma proposta para o objeto desta Licitação não sendo ainda admitidas propostas alternativas.

5.3. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação dos DOCUMENTOS DE PROPOSTA COMERCIAL, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

5.4. Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação e o preço global da proposta, se faltar. Sempre será considerado como correto os valores unitários.

5.5. A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal da licitante presente à reunião de abertura dos envelopes *Proposta*, desde que comprovado os poderes para esse fim.

5.6. O licitante poderá também, junto com a proposta impressa, apresentá-la na forma *digital*, ou seja, apresentá-la gravada em *pen-drive* (dentro do envelope nº 01 - Proposta, devidamente lacrado), sendo o mesmo devolvido após a respectiva abertura.

5.7. Para os licitantes que optarem por apresentar a proposta na forma do item anterior, DEVERÁ UTILIZAR COMO MODELO, OBRIGATORIAMENTE, A PLANILHA DIGITAL que se encontra disponibilizada junto a este Edital de Licitação, na forma do Anexo IX e X (Modelo de Proposta Digital).

5.8. O arquivo digital que trata o item anterior (Anexo IX e X – Modelo de Proposta Digital) NÃO DEVE SOFRER ALTERAÇÕES de qualquer natureza, seja da tipologia do texto, tamanho ou descrição, sob prejuízo do sistema de Pregão Presencial utilizado pela municipalidade não reconhecer o arquivo, atrasando assim, o processamento da sessão do Pregão Presencial.

5.9. Caso aconteça qualquer falha na importação do arquivo da proposta digital gravada em *pen-drive*, será facultado a empresa licitante enviar o arquivo por e-mail, ocasião em que o valor da proposta digital e da proposta impressa e assinada apresentada dentro do envelope nº 01 - Propostas serão conferidas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

5.10. A administração municipal não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informação. Ocorrendo essa indisponibilidade, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio procederão à digitação da proposta escrita apresentada.

5.11. Em qualquer situação, havendo divergência entre os valores apresentados na proposta escrita e na proposta digital, prevalecerá o valor constante da proposta escrita e assinada.

5.12. A apresentação da proposta escrita, devidamente rubricada e assinada ao final, é condição obrigatória mesmo no caso de apresentação da proposta na forma digital.

5.13. A ausência da apresentação da proposta escrita dentro do envelope nº 01, devidamente assinada por pessoa com poderes para tal, importará na desclassificação da licitante.

6. DOS PREÇOS

6.1. A licitante deverá indicar o preço da proposta, devendo já estar incluídos os impostos, taxas, fretes e todas as demais despesas decorrentes da entrega dos materiais.

6.2. O preço apresentado e levado em consideração para efeito de julgamento será de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo, neste caso, o direito de pleitear qualquer alteração, na hora da realização do referido pregão presencial, podendo solicitar reequilíbrio econômico-financeiro no decorrer do contrato, desde que devidamente comprovado.

6.3. Só será aceita cotação em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismos e, de preferência, também por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência, desprezando qualquer valor além dos centavos.

7. DAS INFORMAÇÕES GERAIS DA PROPOSTA

7.1. É vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação de custos.

7.2. Em nenhuma hipótese poderá ser modificado o conteúdo da proposta apresentada, em relação ao preço, pagamento, prazo ou a qualquer outra condição ofertada, sob pena de desclassificação do licitante.

7.3. Serão desclassificadas as Propostas de Preços que não atenderem às exigências contidas neste Edital, sejam omissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e, ainda, aquelas que se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes.

8. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

8.1. O Envelope *Documentos de Habilitação* deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

8.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.1.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.1.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

8.1.1.3. Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada no item 8.1.1.2 deste subitem;

8.1.1.4. Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

8.1.1.5. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

8.1.1.6. Os documentos relacionados nos itens anteriores **não** precisarão constar no Envelope *Documentos de Habilitação*, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

8.1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

8.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ), emitido no máximo há 90 (noventa) dias da data da sessão da licitação;

8.1.2.2. Prova de Regularidade de Situação para com a Fazenda Federal (Secretaria da Receita Federal), inclusive as contribuições sociais, por meio da respectiva Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débito, com prazo de validade em vigor, na forma da Lei;

8.1.2.3. Prova de Regularidade de Situação para com a Fazenda Estadual, vinculados a atividade da empresa pertinente ao objeto da presente licitação, por meio da respectiva

Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débito, com prazo de validade em vigor, na forma da Lei, e no caso de não estar sujeita à inscrição estadual, por meio de certidão ou declaração do órgão competente:

8.1.2.3.1. Para as empresas estabelecidas no Estado de São Paulo, deverão apresentar a Certidão Negativa de Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo ou Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo.

8.1.2.4. Certidão de regularidade de débitos para com a Fazenda Municipal da sede da licitante, por meio da respectiva Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débito;

8.1.2.5. Prova de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (F.G.T.S.), com apresentação do Certificado de Regularidade, com prazo de validade em vigor, na forma da Lei;

8.1.2.6. Prova de Inexistência de Débito Inadimplido perante a justiça do trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto Lei nº 5.452/1943.

8.1.3. Da Regularidade Fiscal e Trabalhista das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

8.1.3.1. Na comprovação da regularidade fiscal por parte das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, aplicam-se os benefícios constantes do art. 43, § 1º, Lei Complementar nº 123/06, assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do encerramento da sessão que o declarou vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Lucélia, e mediante pedido por escrito da empresa.

8.1.3.2. Os benefícios de que trata o subitem anterior deste Edital não isentam as Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte de apresentarem os documentos de habilitação relativos à regularidade fiscal e trabalhista exigidos no presente Edital, limitando-se à concessão do prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período à critério da Administração, para regularização de eventuais dívidas tributárias (restrições) de tais empresas.

8.1.3.3. A não regularização das restrições constantes da documentação de regularidade fiscal e trabalhista no prazo de que trata o subitem anterior, implicará na aplicação das sanções previstas no Edital, sem prejuízo de convocação das demais licitantes na ordem de classificação, para assinatura da ata de registro de preços oriundo da presente licitação ou revogação da licitação, a critério da Administração, nos termos do art. 43, § 2º, Lei Complementar nº 123/06).

8.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.1.4.1. Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de Falência e Concordata, recuperação judiciais e extrajudiciais ou Execução Patrimonial expedida pelos Cartórios

Distribuidores da sede da Licitante, com data de expedição igual ou inferior a 90 (noventa) dias, da data da entrega da documentação.

8.1.4.2. Para as licitantes sediadas em locais em que a verificação é centralizada, será aceita uma única certidão.

8.1.4.3. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

8.1.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1.5.1. Fornecimento de pelo menos um Atestado (ou Declaração) de Capacidade Técnica, atual ao ano vigente, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da empresa compatível em características com o objeto desta licitação, que comprove que a mesma já tenha fornecido regularmente e satisfatoriamente, produtos semelhantes ao pretendido nesta licitação.

8.1.6. OUTRAS COMPROVAÇÕES

8.1.6.1. Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho (Anexo VI).

8.1.6.2. Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração (Anexo VII).

8.1.7. DA ANÁLISE DE AMOSTRAS

8.1.7.1. Sendo habilitado, o licitante deverá fornecer amostras dos produtos licitados conforme Anexo I do edital.

8.1.7.2. As empresas licitantes classificadas nos itens do processo licitatório deverá apresentar uma AMOSTRA do item em conformidade com as especificações descritas no anexo I (Termo de Referência) deste edital; na hipótese da empresa não apresentar as amostras, será automaticamente desclassificada do certame.

8.1.7.3. As amostras deverão estar devidamente identificadas, contendo o nome do Licitante, número do processo licitatório e o número do item.

8.1.7.4. As amostras serão submetidas à análise e parecer da Equipe designada pela Secretaria requisitante, que aprovarão ou reprovarão a amostra apresentada de acordo as especificações constantes do Anexo I deste Edital, constando o fato na Ata da Sessão.

8.1.7.5. Havendo necessidade de avaliação mais detalhada das amostras apresentadas pelo licitante, o órgão poderá enviar as amostras para análises laboratoriais a serem realizados em laboratório ou peritos credenciados pelo INMETRO. Os eventuais custos com

testes, análises de laboratório, ou laudos técnicos, serão arcados pela licitante, conforme disposto no art. 75 da Lei nº 8.666/93.

8.1.7.6. As amostras deverão ser apresentadas no dia do certame, no endereço Avenida Brasil, nº 1101, Centro, Lucélia/SP.

8.1.7.7. A apresentação das amostras, sem contestação, implicará na plena aceitação por parte do licitante das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos. Em sendo aprovada a amostra, o licitante será declarado VENCEDOR e ficará obrigado a fornecer os produtos ofertados nas mesmas condições apresentadas, sob pena de sofrer as penalidades previstas neste Edital;

8.1.7.8. Caso não seja aprovada a amostra, a Secretaria requisitante analisará as amostras subsequentes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital e equipe designada para a análise da mesma.

8.2. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

8.2.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões/documentos apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

8.2.2. Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante, com nº do CNPJ e endereço respectivos, da seguinte forma:

8.2.2.1. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

8.2.2.2. Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

8.2.2.3. Se a licitante for a matriz e a prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial, simultaneamente;

8.2.2.4. Ressalva aos casos em que o documento é emitido simultaneamente em nome da matriz e filial.

8.2.3. Os documentos exigidos neste Pregão poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente, ou autenticado pelo Pregoeiro e equipe de apoio (desde que acompanhados dos originais), ou por publicação em órgão de imprensa oficial.

9. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

9.1. No local, data e horário constantes do preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

9.2. Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo III

deste Edital e, em envelopes separados, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação.

9.3. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento.

9.4. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

9.4.1. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, e com preços excessivos;

9.5. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

9.5.1. Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.

9.6. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.

9.7. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances que incidirá sobre o preço unitário do item, conforme discriminado a seguir:

Redução mínima para todos os itens	R\$ 0,01
---	-----------------

OBS.: Serão aceitas as propostas com até 03 (três) casas decimais.

9.8. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9.9. Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

9.9.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

9.9.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.9.1 serão realizadas sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

b1) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

9.9.3. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

9.9.4. Não ocorrendo à contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.9.1;

9.9.4.1. Não configurada a hipótese prevista neste subitem, será declarada a melhor oferta àquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

9.10. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9.11. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

9.12. Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

9.13. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

9.14. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope nº 2, contendo os documentos de habilitação de seu autor.

9.15. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.16. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

10. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DAS COTAS RESERVADAS EXCLUSIVAMENTE A ME OU EPP

10.1. Nos termos do art. 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, fica estabelecida cota reservada de 20% (vinte por cento) da quantidade total dos itens do Anexo I deste Edital, reservada exclusivamente à participação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte ou equivalentes, conforme descrito nos itens de **nº 84 ao 105** do Anexo I deste Edital.

10.2. O procedimento a ser adotado no julgamento dos referidos itens será o mesmo descrito no item 7 deste Ato Convocatório.

10.3. Na hipótese de não haver vencedor para as cotas reservadas de que trata o item 10.1, o Pregoeiro constará o fato em Ata e estas poderão ser adjudicadas ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal, conforme art. 8º, § 2º do Decreto Federal nº 8.538/2015.

10.4. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço, conforme estabelece o art. 8º, § 3º do Decreto Federal nº 8.538/2015.

10.5. Com fulcro no art. 8º, § 4º do Decreto Federal nº 8.538/2015, haverá prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

11. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

11.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediatamente e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias, para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

11.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

11.5. O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6. Sendo decretado o vencedor, será realizada a adjudicação e a homologação.

11.7. A adjudicação será feita por **MENOR PREÇO POR ITEM.**

11.8. Nos eventuais recursos, a Recorrente deverá observar o seguinte:

11.8.1. Somente serão válidos os documentos originais;

11.8.2. As razões deverão ser protocoladas devidamente assinadas por seus subscritores, diretamente no Paço Municipal, localizado na Avenida Brasil, nº 1.101. Lucélia/SP, no horário de expediente, das 07h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, não sendo aceito protocolo via fac-símile, telex ou e-mail.

11.8.3. Não protocolando na forma definida, o Pregoeiro não apreciará o teor dos citados memoriais.

12. DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Conhecido o resultado final do presente Pregão, a(s) empresa(s) vencedora(s) fica(m) ciente(s) do prazo para assinatura da Ata de registro de Preços, que será de no máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da Notificação para assinatura do mesmo, sob pena de não o fazendo, decair do direito de contratação e incidir multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, sendo excluída da ata, além de sujeitar-se a outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

12.2. Sempre que o proponente vencedor não atender à disposição nos termos referidos no item anterior, é facultado à Administração, convocar os remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, inclusive quanto aos preços ofertados, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.

12.3. Colhidas às assinaturas, o Órgão Gerenciador providenciará a imediata publicação da Ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem 12.1 do presente edital.

12.4. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da assinatura da respectiva Ata, que deverá ser atualizada e publicada trimestralmente pelo órgão gerenciador.

12.5. As publicações referidas nos subitens 12.2 e 12.3 dar-se-ão no diário oficial eletrônico municipal.

12.6. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 6.041, de 25 de novembro de 2005, e Decreto nº. 7.752, de 28 de maio de 2013.

13. DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

13.1. Os detentores da ata de registro de preços estarão obrigados ao atendimento dos pedidos de compra, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

13.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

13.3. Quando da necessidade de aquisição o Órgão Participante, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o Órgão Gerenciador para obter a indicação do detentor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

13.4. Com as informações do Órgão Gerenciador o gestor convocará o detentor indicado, emitindo o competente pedido de compras ou convocando para assinatura do Contrato, integrante deste Edital na forma do Anexo XII.

13.5. Para instruir o pedido de compras ou a assinatura do Contrato, a Prefeitura do Município confirmará via eletrônica se o detentor da ata está em situação regular perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), sob pena de a contratação não se concretizar.

13.6. Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o detentor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

14. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO

14.1. Prazo de entrega: A entrega será parcelada, conforme solicitação do Setor requisitante, e deverá ocorrer em no máximo 10 (dez) dias úteis da solicitação. Se a(s) proponente(s) vencedor (as) deixar (em) de cumprir (em) as exigências do Edital, ficará (ão) sujeita(s) às penalidades previstas na legislação vigente e no presente Edital.

14.2. Local e horário de entrega: Os objetos deverão ser entregues na Sede da Secretaria requisitante conforme descrição do termo de referência (anexo I) das 07h00min às 15h00min, de segunda a sexta-feira sendo dia útil, pela(s) empresa(s) licitante(s) consideradas vencedora(s), obrigando-se o contratado a substituir, às suas expensas, aqueles que por qualquer falha ou defeito vierem a ser recusados.

14.3. Será rejeitado no recebimento, os produtos fornecidos com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e, se for o caso, marcas diferentes das informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazo definidos neste edital.

14.4. O(s) fornecimento(s) deverá (ão) ocorrer (em) de acordo com o item 12 do Edital, vigendo até a entrega total das quantidades estimadas, limitando-se ao prazo de vigência constante da respectiva ata de registro de preços, oportunidade em que as obrigações de fornecimento deixarão de vigor, no que a licitante desde já exprime sua concordância.

14.5. Constatadas irregularidades no objeto licitado, na forma da cláusula anterior, a Administração poderá:

14.5.1. Se disser respeito à especificação, não recebimento dos produtos, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

14.5.1.1. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;

14.5.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a **contratação**, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

14.5.2.1. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da Notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado.

15. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

15.1. A licitante, que convocada dentro do prazo de validade da ata de registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução da Ata de Registro, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

15.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se, sem prejuízo das demais sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a multa pecuniária de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

15.3. Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos, ou caso as justificativas apresentadas não sejam plausíveis e aceitas pela administração, sujeitar-se-á o faltoso às multas de mora adiante discriminadas, a serem calculadas sobre o valor global adjudicado ao vencedor:

15.3.1. Atraso de até 05 (cinco) dias, multa de 1% (um por cento) do valor global adjudicado, por dia de atraso na entrega do material;

15.3.2. Atraso superior a 05 (cinco) dias, além do valor da multa prevista no subitem anterior, será considerado pela Municipalidade a inexecução total ou parcial do ajuste.

15.4. Em caso de inexecução parcial do ajuste poderá ser aplicada a seguinte penalidade:

15.4.1. Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor global adjudicado;

15.5. Em caso de inexecução total do ajuste poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

15.5.1. Multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor global adjudicado;

15.5.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos.

15.6. As multas referidas neste instrumento serão descontadas dos pagamentos a que o faltoso tiver direito ou cobradas administrativa ou judicialmente, sendo que neste último caso, somente se o pagamento da multa não for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da respectiva notificação.

15.7. Da aplicação das sanções previstas neste instrumento, caberá recursos conforme consta do artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

15.8. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

15.9. A aplicação de sanções será precedida de procedimento em que se garanta a ampla defesa do adjudicatário.

16. DA FORMA DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. A Prefeitura de Lucélia realizará o pagamento em até 10 (dez) dias, após a entrega de cada parcela de compra, diretamente à licitante vencedora deste certame licitatório, a contar da data de apresentação da documentação fiscal eletrônica conforme Decreto nº 6.041, de 25 de novembro de 2005 e Decreto nº 7.752, de 28 de maio de 2013, devidamente atestada pelo departamento responsável pelo recebimento.

16.1.1. A nota fiscal deverá ser preenchida de acordo com as descrições dos produtos contidos no pedido expedido pelo Setor de Compras, podendo ser devolvida para a devida correção.

16.1.2. Em ocorrendo devolução da documentação para correção, o prazo para pagamento começará a partir da data de reapresentação.

16.1.3. A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para o pagamento da obrigação.

16.1.4. Havendo erro na nota fiscal, a mesma será devolvida à CONTRATADA.

16.1.5. Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à CONTRATADA, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras.

16.1.6. Nessa hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou a reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

16.1.7. A Prefeitura reserva-se no direito de adquirir apenas parte do material licitado, sem que caiba a licitante vencedora qualquer indenização.

16.2. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item 16.1.

16.3. A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária; os pagamentos serão efetuados nas modalidades “ordem de pagamento bancária”, “duplicata em carteira” ou “cheque na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Lucélia”, devendo a adjudicatária indicar o número de sua conta corrente, agência e banco correspondente.

16.4. As despesas decorrentes da presente licitação serão cobertas com a utilização das dotações orçamentárias da respectiva Secretaria Contratante correspondentes ao Exercício financeiro vigente.

17. DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

17.1. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório do Pregão.

17.1.1. As petições deverão ser protocoladas junto ao Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Brasil, nº 1.101, Centro, Lucélia/SP, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil.

17.1.2. Acolhida a petição contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

17.1.3. Em caso de alteração no texto do edital e de seus anexos, que afete a formulação das propostas, o prazo de divulgação será restituído na íntegra.

17.2. Nos eventuais atos de impugnações, o interessado deverá obedecer ao procedimento abaixo:

17.2.1. Somente serão válidos os documentos originais;

17.2.2. Os documentos deverão ser protocolados na Prefeitura do Município de Lucélia, no Departamento de Licitação, sito à Avenida Brasil, nº 1.101, Centro, Lucélia/SP, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, não sendo aceito protocolo via fac-símile, telex ou e-mail.

17.2.3. Não protocolando na forma definida, o Pregoeiro não apreciará o teor dos citados documentos.

18. DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

18.1. O Contrato (Anexo XII) bem como a Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93, decreto municipal nº 7.752/2013.

18.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado; já o preço efetivamente contratado por meio de Contrato poderá ser revisto em decorrência de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

18.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

18.3.1. Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

18.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

18.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

18.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços efetivamente contratados por meio de Contrato e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

18.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido por meio de rescisão amigável do Contrato, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

18.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação; ou

18.4.3. Proceder ao reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, por meio de Termo de Aditamento ou Apostilamento junto ao Processo Licitatório, nos termos do artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93.

18.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e do Contrato, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

18.6. Para que os preços estejam sempre atualizados, e visando todo processamento necessário, a contratada se obriga a fornecer, a cada ocorrência de majoração ou redução, e antes da emissão do pedido de compras, cópia do documento correspondente a ser utilizado no realinhamento dos preços do contrato por ventura firmado. Portanto, é de responsabilidade exclusiva da Contratada, o fornecimento dos documentos (notas fiscais de aquisição, planilha de custos, matéria jornalística atualizada sobre o aumento) comprobatórios dessas ocorrências.

18.7. O novo preço somente será válido após a assinatura do Termo de Aditamento ou Apostilamento e, para efeito do pagamento de fornecimentos porventura realizados entre a data do pedido de adequação e a data da assinatura do Termo ou Apostila com o novo preço, retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela detentora.

18.8. A obrigatoriedade da contratada em fornecer documentos que permitirão variação dos preços vigerá enquanto o Contrato estiver vigente, mesmo para períodos que possam não haver fornecimento do(s) produto(s).

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

19.2. De todas as sessões públicas realizadas para esta licitação será lavrada ata circunstanciada dos trabalhos, onde serão registradas as impugnações fundamentadas porventura apresentadas pelos representantes legais presentes:

19.2.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria Ata.

19.3. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

19.4. O Comunicado de abertura de licitação será divulgado na forma prevista no preâmbulo do edital, e seu resultado através de publicação no diário oficial eletrônico municipal.

19.5. Os demais atos pertinentes, como intimações, comunicados e outros relativos à licitação presente, quando necessários serão formalizados através de publicação no Diário do Município de Lucélia.

19.6. Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Lucélia, após a assinatura da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial.

19.7. Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

19.8. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 1 (um) dia útil.

19.9. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

19.10. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

19.11. Integram o presente Edital:

ANEXO I - Termo de Referência;
ANEXO II - Minuta de Credenciamento;
ANEXO III - Minuta de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;
ANEXO IV - Modelo de Proposta;
ANEXO V - Declaração de Garantia;
ANEXO VI - Declaração de regularidade perante o Ministério do Trabalho;
ANEXO VII - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração;
ANEXO VIII - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
ANEXO IX - Modelo de Proposta Digital - Cota Aberta;
ANEXO X - Modelo de Proposta Digital - Cota Reservada;
ANEXO XI - Minuta da Ata de Registro de Preços;
ANEXO XII - Minuta de Contrato.

19.12. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Lucélia, Estado de São Paulo.

19.13. Quaisquer esclarecimentos e informações relacionadas a este Pregão Presencial serão prestados pelo Pregoeiro, nos dias de expediente, no horário da 08:00h às 11h30 e das 13:00h às 17:00h, na Avenida Brasil, nº 1.101, ou por e-mail: lucelialicitacao@gmail.com
- A/C - Pregoeiro.

Lucélia/SP, 13 de Julho de 2022.

FERNANDO HENRIQUE DE OLIVEIRA PUTINATTI
Pregoeiro Designado

TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO
Prefeita do Município

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. **OBJETO:** Registro de preços pelo prazo de doze meses para aquisição de materiais odontológicos de acordo com as quantidades e especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital em epígrafe.

ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO	TIPO DE COTA
1	50	Frasco com 5 ml	Adesivo Universal ,é um adesivo fotopolimerizável para esmalte e dentina com apresentação convencional em dois passos, sendo primer e bond no mesmo frasco. Sua composição conta com o monômero MDP (Metacriloiloxidecil Di-hidrogênio Fosfato) que faz ligação química com a estrutura dental, somada à adesão mecânica e resulta em uma resistência adesiva superior. Além da presença de nanopartículas de sílica tratada, que conferem maior estabilidade e resistência ao filme adesivo. Se destaca pela qualidade de polimerização, onde suas características químicas garantem qualidade superior, mesmo em ambiente com alta umidade e, conseqüentemente, maior longevidade do filme adesivo. Indicações: Todas as classes de restaurações diretas com compósitos (classes I, II, III, IV e V) e cimentos ionoméricos fotopolimerizáveis;Tipo (Ambar). No frasco deverá conter o no do lote, data de fabricação e data de validade , sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. O representante da empresa deverá trazer uma amostra do item licitado.	Aberta
2	50	Caixas c/ 100	Agulha gengival, 30G curta, produto descartável. Com especificação: nº 30G (curta) para seringa carpule de uso odontológico. As agulhas deverão ser estéreis com bisel trifacetado e siliconizado externamente em todo o corpo que deslize contínua e suavemente. O canhão, componente que permite acoplar a agulha à seringa, deverá ser constituído de material plástico, atóxico e possuir rosca para fixar-se à seringa carpule. O conjunto cânula (agulha/canhão) deverá possuir um protetor plástico rígido para não danificar o bisel e não permitir acidentes no manuseio. As agulhas deverão vir embaladas individualmente, informando-se no canhão a data de fabricação, lote e validade, acondicionadas em caixas com 100 unidades nas quais deverão estar impressos também, nome comercial, fabricante, lote data de fabricação e validade, método de esterilização. No frasco fabricação deverá conter o nº do lote, data de e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do	Aberta



			produto. Aprovado ANVISA. O representante da empresa deverá trazer uma amostra do item licitado.	
3	150	Pacotes c/ 100 unid	Algodão rolete pacote c/ 100 unidades. Com especificação: Pacote com 100 unidades. Produzido com fibras selecionadas 100% naturais, extremamente macio e absorvente com formato cilíndrico. No pacote, deverá conter o nº do lote, data de fabricação e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. O representante da empresa deverá trazer uma amostra do item licitado.	Aberta
4	10	Caixas c/ 50 cap. de 1,8ml	Anestésico local sem vaso constritor. Com especificação: Solução injetável para anestesia infiltrativa ou bloqueio terminal de uso odontológico. Composição. Lidocaína 2% (sem vaso constritor). O anestésico deve ter grande estabilidade química, efeito rápido, eficaz para qualquer tipo de bloqueio odontológico, indicado também para pequenas cirurgias. Apresentação. Tubete plástico liso, transparente e uniforme com 1.8 ml, no qual deverá estar impresso o lote e a validade, portanto esta impressão não poderá ser removida com solução alcoólica. O anel de borracha interno deverá deslizar facilmente, sem sofrer alterações. Os tubetes deverão estar acondicionados em caixas com 50 unidades, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. O representante da empresa deverá trazer uma amostra do item licitado.	Aberta
5	10	Caixas c/ 50 cap. de 1,8ml	Anestésico local sem vaso constritor. Com especificação: Solução injetável para anestesia infiltrativa ou bloqueio terminal de uso odontológico. Composição. Cloridrato de Mepivacaína 3% (30 mg/ml) sem vasoconstritor. O anestésico deve ter grande estabilidade química, efeito rápido, eficaz para qualquer tipo de bloqueio odontológico, indicado também para pequenas cirurgias. Apresentação. Tubete plástico liso, transparente e uniforme com 1.8 ml, no qual deverá estar impresso o lote e a validade, portanto esta impressão não poderá ser removida com solução alcoólica. O anel de borracha interno deverá deslizar facilmente, sem sofrer alterações. Os tubetes deverão estar acondicionados em caixas com 50 unidades, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. O representante da empresa deverá trazer uma amostra do item licitado.	Aberta
6	50	Caixas c/ 50 cap. de 1,8ml	Anestésico local com vaso constritor. Com especificação: Solução injetável para anestesia infiltrativa ou bloqueio terminal de uso odontológico. Composição. Cloridrato de	Aberta



			<p>Prilocaina 3% com Felipressina. O anestésico deve ter grande estabilidade química, efeito rápido, eficaz para qualquer tipo de bloqueio odontológico, indicado também para pequenas cirurgias. Apresentação. Tubete plástico liso, transparente e uniforme com 1.8 ml, no qual deverá estar impresso o lote e a validade, portanto esta impressão não poderá ser removida com solução alcoólica. O anel de borracha interno deverá deslizar facilmente, sem sofrer alterações. Os tubetes deverão estar acondicionados em caixas com 50 unidades, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. O representante da empresa deverá trazer uma amostra do item licitado.</p>	
7	50	caixas com 50 cap. De 1,8ml	<p>Anestésico local com vaso constritor. Com especificação: Solução injetável para anestesia infiltrativa ou bloqueio terminal de uso odontológico. Composição. Mepivacaína 2% c/ Epinefrina 1:100.000. O anestésico deve ter grande estabilidade química, efeito rápido, eficaz para qualquer tipo de bloqueio odontológico, indicado também para pequenas cirurgias. Apresentação. Tubete plástico liso, transparente e uniforme com 1.8 ml, no qual deverá estar impresso o lote e a validade, portanto esta impressão não poderá ser removida com solução alcoólica. O anel de borracha interno deverá deslizar facilmente, sem sofrer alterações. Os tubetes deverão estar acondicionados em caixas com 50 unidades, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. O representante da empresa deverá trazer uma amostra do item licitado.</p>	Aberta
8	12	frasco com 12g	<p>Anestésico tópico. Com especificação: O anestésico não deve provocar dermatite de contato, ter efeito rápido, indicado para anestesia local, com grande poder de penetração, de uso odontológico, sabor aromatizado. A base de benzocaína 20%, embalagem tipo pote com 12g, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. No frasco deverá conter o nº do lote, data de fabricação e data de validade. O representante da empresa deverá trazer uma amostra do item licitado.</p>	Aberta
9	50	Embalagem c/ 100	<p>Abaixador de língua em madeira (espátula de madeira), descartável, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniforme em toda a sua extensão, medindo aproximadamente 14 cm de comprimento; 1,4 cm de largura; 0,5 mm de espessura (cx com 100). No frasco de fabricação deverá conter o nº do lote, data de fabricação e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do</p>	Aberta



			total do prazo de validade do produto. O representante da empresa deverá trazer uma amostra do item licitado.	
10	100	Unidades	Alginato para moldagens sabor menta. Com especificação: Alginato Tipo II, possui presa normal e consistência média. É certificado pela ADA como produto que cumpre as normas da especificação nº18. Suas excelentes propriedades físicas, características tixotrópicas, escoamento e elasticidade o torna capaz de reproduzir com perfeição detalhes de até 50µ. Pode ser empregado em moldagens de arcos totais ou parciais. Deve possuir excelente compatibilidade com gessos odontológicos, baixa sinerese e dessecação quando armazenado em umidificador, agradável sabor menta, longo histórico de uso clínico e alta resistência a compressão. No frasco de fabricação deverá conter o nº do lote, data de fabricação e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. O representante da empresa deverá trazer uma amostra do item licitado.	
11	10	Caixas c/ 100	Agulha gengival, 27G longa, produto descartável. Com especificação: nº 27G (longa) para seringa carpule de uso odontológico. As agulhas deverão ser estéreis com bisel trifacetado e siliconizado externamente em todo o corpo que deslize contínua e suavemente. O canhão, componente que permite acoplar a agulha à seringa, deverá ser constituído de material plástico, atóxico e possuir rosca para fixar-se à seringa carpule. O conjunto cânula (agulha/canhão) deverá possuir um protetor plástico rígido para não danificar o bisel e não permitir acidentes no manuseio. As agulhas deverão vir embaladas individualmente, informando-se no canhão a data de fabricação, lote e validade, acondicionadas em caixas com 100 unidades nas quais deverão estar impressos também, nome comercial, fabricante, lote data de fabricação e validade, método de esterilização. rasco fabricação deverá conter o nº do lote, data de e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. Aprovado ANVISA. O representante da empresa deverá trazer uma amostra do item licitado.	Aberta
12	20	Unid Unidades	Banda Matriz de Aço Inox 5 mm. Com especificação: Banda Matriz confeccionada em Aço Inox, com as dimensões 0,05x5x500 mm, acondicionada em estojo plástico. É indicada para a reconstrução de face de dentes posteriores. Possui uma superfície uniforme, suas bordas não machucam o paciente e tem fácil identificação através de suas cores. Na	Aberta



			embalagem de fabricação deverá conter o nº do lote, data de fabricação e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. O representante da empresa deverá trazer uma amostra do item licitado.	
13	20	Unidades	Banda Matriz de Aço Inox 7 mm. Com especificação: Banda Matriz confeccionada em Aço Inox, com as dimensões 0,05x7x500 mm, acondicionada em estojo plástico. É indicada para a reconstrução de face de dentes posteriores. Possui uma superfície uniforme, suas bordas não machucam o paciente e tem fácil identificação através de suas cores. Na embalagem de fabricação deverá conter o nº do lote, data de fabricação e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. O representante da empresa deverá trazer uma amostra do item licitado.	Aberta
14	40	Unidades	Brocas diamantadas de alta rotação nº 1012 Com especificação: BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO FG Nº 1012, composição: aço inoxidável autentico, partículas de diamante natural com estrutura cristalina estável, com a ancoragem do diamante através do processo eletrolítico, embalada em Blister individual lacrado, esterilizada com raios Gama. O representante da empresa deverá trazer uma amostra do item licitado.	Aberta
15	40	Unidades	Brocas diamantadas de alta rotação nº 1013 Com especificação: BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO FG Nº 1013, composição: aço inoxidável autentico, partículas de diamante natural com estrutura cristalina estável, com a ancoragem do diamante através do processo eletrolítico, embalada em Blister individual lacrado, esterilizada com raios Gama. O representante da empresa deverá trazer uma amostra do item licitado.	Aberta
16	50	Unidades	Brocas diamantadas de alta rotação nº 1015 Com especificação: BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO FG Nº 1015, composição: aço inoxidável autentico, partículas de diamante natural com estrutura cristalina estável, com a ancoragem do diamante através do processo eletrolítico, embalada em Blister individual lacrado, esterilizada com raios Gama. O representante da empresa deverá trazer uma amostra do item licitado.	Aberta
17	40	Unidades	Brocas diamantadas de alta rotação nº 1035 Com especificação: BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO FG Nº 1035, composição: aço inoxidável autentico, partículas de diamante natural com estrutura	Aberta



			cristalina estável, com a ancoragem do diamante através do processo eletrolítico, embalada em Blister individual lacrado, esterilizada com raios Gama. O representante da empresa deverá trazer uma amostra do item licitado.	
18	30	Unidades	Brocas diamantadas de alta rotação nº 3118 F Com especificação: BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO FG Nº 3118F, composição: Aço Inoxidável autentico, partículas de diamante natural com estrutura cristalina estável, com a ancoragem do diamante através do processo Eletrolítico, embalada em Blister individual lacrado, esterilizada com Raios Gama. O representante da empresa deverá trazer uma amostra do item licitado.	Aberta
19	30	Unidades	Brocas diamantadas de alta rotação nº 1090 Com especificação: BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO FG Nº 1090, composição: Aço Inoxidável autentico, partículas de diamante natural com estrutura cristalina estável, com a ancoragem do diamante através do processo Eletrolítico, embalada em Blister individual lacrado, esterilizada com Raios Gama. O representante da empresa deverá trazer uma amostra do item licitado.	Aberta
20	30	Unidades	Brocas diamantadas de alta rotação nº 3195FF Com especificação: BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO FG Nº 3195FF, composição: Aço Inoxidável autentico, partículas de diamante natural com estrutura cristalina estável, com a ancoragem do diamante através do processo Eletrolítico, embalada em Blister individual lacrado, esterilizada com Raios Gama. O representante da empresa deverá trazer uma amostra do item licitado.	
21	30	Unidades	Brocas diamantadas de alta rotação nº 3195F Com especificação: BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO FG Nº 3195F, composição: Aço Inoxidável autentico, partículas de diamante natural com estrutura cristalina estável, com ancoragem do diamante através do processo Eletrolítico, embalada em Blister individual lacrado, esterilizada com Raios Gama. O representante da empresa deverá trazer uma amostra do item licitado.	Aberta
22	30	Unidades	Brocas diamantadas de alta rotação nº 3168FF. Com especificação: Broca Diamantada para alta rotação FG Nº 3168FF, composição: Aço Inoxidável autentico, partículas de diamante natural com estrutura cristalina estável, com ancoragem do diamante através do processo Eletrolítico, embalada em Blister individual lacrado, esterilizada com Raios Gama. O representante da empresa	Aberta



			deverá trazer uma amostra do item licitado.	
23	30	Unidades	Brocas diamantadas de alta rotação nº 1092. Com especificação: BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO FG Nº 1092, composição: Aço Inoxidável autentico, partículas de Diamante natural com estrutura cristalina estável, com a ancoragem do diamante através do processo Eletrolítico, embalada em Blister individual lacrado, esterilizada com Raios Gama. O representante da empresa deverá trazer uma amostra do item licitado.	Aberta
24	30	Unidades	Brocas diamantadas de alta rotação nº 3118FF. Com especificação: BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO FG Nº 3118FF, composição: Aço Inoxidável autentico, partículas de Diamante natural com estrutura cristalina estável, com a ancoragem do diamante através do processo Eletrolítico, embalada em Blister individual lacrado, esterilizada com Raios Gama. O representante da empresa deverá trazer uma amostra do item licitado.	Aberta
25	30	Unidades	Brocas diamantadas de alta rotação nº 1033. Com especificação: BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO FG Nº 1033, composição: Aço Inoxidável autentico, partículas de Diamante natural com estrutura cristalina estável, com a ancoragem do diamante através do processo Eletrolítico, embalada em Blister individual lacrado, esterilizada com Raios Gama. O representante da empresa deverá trazer uma amostra do item licitado.	Aberta
26	30	Unidades	Brocas diamantadas de alta rotação nº 1034. Com especificação: BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO FG Nº 1034, composição: Aço Inoxidável autentico, partículas de Diamante natural com estrutura cristalina estável, com a ancoragem do diamante através do processo Eletrolítico, embalada em Blister individual lacrado, esterilizada com Raios Gama. O representante da empresa deverá trazer uma amostra do item licitado.	Aberta
27	40	Unidades	Broca cirúrgica Zekrza 702 longa. Com especificação: Broca Carbide cirurgica 25 mm, alta rotação autoclavável. Carbide, broca com ponta ativa e formato tronca-cônico. Indicada como auxiliar em cirurgias orais. A broca carbide cirúrgica Zaebyra 702 promove alta eficiência nos procedimentos e o seu uso é indicado para seccionar dentes impactados, separar raízes e remover raízes fraturadas com alta performance e mínima vibração. Ideal para as especialidades de Clínica Cirúrgica Diária, implantodontia, traumatologia e cirurgia bucomaxilofacial. Possui lâminas especiais,	Aberta



			indicadas para seccionar dentes impactados, separar raízes e remover raízes faturadas com maior precisão e segurança. No frasco deverá conter o no do lote, data de fabricação e data de validade , sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. O representante da empresa deverá trazer uma amostra do item licitado.	
28	40	Unidades	Broca shofu em formato de chama para alta rotação. Com especificação: Pontas para polimento shofu - dióxido de alumínio em formato chama. No frasco deverá conter o nº do lote, data de fabricação e data de validade , sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. O representante da empresa deverá trazer uma amostra do item licitado.	Aberta
29	30	Caixa com 7 unidades sortidas	Broca enhance sortidas com especificação: Broca enhance para polimento . Na caixa deverá conter o nº do lote, data de fabricação e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. O representante da empresa deverá trazer uma amostra do item licitado	Aberta
30	30	Unidades	Brocas carbide CA nº2.Com especificação: Broca para baixa rotação nº2,com 22mm, de aço carbono, autoclavavel de boa qualidade, indicadas para remoção de tecido cariado O representante da empresa deverá trazer uma amostra do item licitado.	Aberta
31	30	Unidades	Brocas carbide CA nº 3. Com especificação: Broca para baixa rotação nº3,com 22mm,de aço carbono, autoclavavel de boa qualidade, indicadas para remoção de tecido cariado O representante da empresa deverá trazer uma amostra do item licitado.	Aberta
32	30	Unidades	Brocas carbide CA nº 4. Com especificação: Broca para baixa rotação nº 4, com 22mm, de aço carbono, autoclavavel de boa qualidade, indicadas para remoção de tecido cariado. O representante da empresa deverá trazer uma amostra do item licitado.	Aberta
33	4	Unidades	BROCA DE CARBONETO DE TUNGSTÊNIO TIPO MAXICUT 1251. Com especificação: Broca para peça de mão, indicada para corte cruzado médio em metais preciosos, cromo-cobalto, níquel-cromo, resinas acrílicas e cerâmicas. No frasco de fabricação deverá conter o nº do lote, data de fabricação e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. O representante da empresa deverá trazer uma amostra do item licitado.	Aberta
34	40	unidades	Cabo para espelho bucal, com encaixe universal. Instrumento clínico não cortante e produzido em aço cirúrgico. Cabo de 8 mm utilizado para colocação do espelho clínico. Embalado e trazendo externamente os dados	Aberta



			de identificação, procedência, numero de lotes, data de fabricação, data de validade e numero do registro no ministério da saúde. Apresentação: embalados individualmente conforme praxe do fabricante. O representante da empresa deverá trazer uma amostra do item licitado.	
35	20	Unidades	Caneta de Alta Rotação. Com especificação: Destinado para remoção de cáries, restaurações, odontosecção entre outros procedimentos odontológicos. Com cabeça mediana e sistema push button, extra torque, com um jato de spray de água direcionada ao centro da broca e baixo ruído. Confeccionada em alumínio anodizado, material de altíssima qualidade, que possibilita leveza e excelente acabamento superficial, facilitando a assepsia e desinfecção. Autoclavável de boa qualidade. O representante da empresa deverá trazer uma amostra do item licitado	Aberta
36	5	Unidades	Cariostático. Com especificação Composição;*hidróxido de amônia nitrato de prata hidróxido de sódio * ácido fluorídrico *veículo aquoso. No frasco deverá conter o nº do lote, data de fabricação e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto.	Aberta
37	2	Frasco c/ 500	CAPSULAS DE AMALGAMA DE 1 PORÇÃO. Com especificação: Frasco com 500 unidades de capsulas de amalgama de 1 porção, compostas por limalha de prata de alto teor de cobre e sem fase gama 2, de partículas ultrafinas e de excelente qualidade. Indicado para restaurações em dentes posteriores com pouco ou nenhum comprometimento estético, possui alta resistência inicial à compressão e à tração e oferece grande vedamento marginal. Composição: Prata (Ag) 45%, Estanho (Sn) 31% e Cobre (Cu) 24%. No frasco de fabricação deverá conter o nº do lote, data de fabricação e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. O representante da empresa deverá trazer uma amostra do item licitado.	Aberta
38	2	Frasco c/ 500	CAPSULAS DE AMALGAMA DE 2 PORÇÕES. Com especificação: Frasco com 500 unidades de capsulas de amalgama de 2 porções, compostas por limalha de prata de alto teor de cobre e sem fase gama 2, de partículas ultrafinas e de excelente qualidade. Indicado para restaurações em dentes posteriores com pouco ou nenhum comprometimento estético, possui alta resistência inicial à compressão e à tração e oferece grande vedamento marginal. Composição: Prata (Ag) 45%, Estanho (Sn) 31% e Cobre (Cu) 24%. No frasco de fabricação deverá conter o nº do lote, data de fabricação e data de validade, sendo o prazo	Aberta



			de validade 75% do total do prazo de validade do produto. O representante da empresa deverá trazer uma amostra do item licitado.	
39	5	Caixa c/ lâminas 18	Cera Rosa nº 7. Utilizada para impressão ou registro de mordidas em consultórios odontológicos, e em laboratórios de prótese para confecção de roletes de oclusão e escultura gengival das próteses totais e parciais removíveis. Possui consistência mais macia e geralmente é usada em dias frios. No frasco de fabricação deverá conter o nº do lote, data de fabricação e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. O representante da empresa deverá trazer uma amostra do item licitado.	Aberta
40	40	Embalagem com um tubo de 4g	Compósito restaurador fotopolimerizável cor A3,5. Com especificação: Compósito restaurador fotopolimerizável cor A3,5, que possui 4,5 micrômetros de tamanho máximo de partículas. Composição *Bisfenol-A glicildimetacrilato(Bis-GMA) *Trietilenoglicoldimetacrilato (TEGDMA) * Zirconia/Sílica, No frasco deverá conter o nº do lote, data de fabricação e data de validade , sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto.	Aberta
41	60	Embalagem com um tubo de 4g	Compósito restaurador fotopolimerizável cor A3. Classificação micro-híbrida. Composição: *Bisfenol-A glicildimetacrilato(Bis-GMA) *etoxilato bisfenol-A-glico dimetacrilato (Bis-EMA), uretano dimetacrilato (UDMA) Zirconia/Sílica 60% em volume., No frasco deverá conter o nº do lote, data de fabricação e data de validade , sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto.	Aberta
42	70	Seringas	Condicionador ácido gel seringa. Com especificação: Condicionador dentina/esmalte ácido gel seringa 37%. No frasco deverá conter o nº do lote, data de fabricação e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto.	Aberta
43	30	Embalagem com um tubo de 4g	Compósito restaurador fotopolimerizável cor A2. Com especificação: Compósito restaurador fotopolimerizável cor A2, que possui 4,5 micrômetros de tamanho máximo de partículas. Composição *Bisfenol-A glicildimetacrilato(Bis-GMA) *Trietilenoglicoldimetacrilato (TEGDMA) * Zirconia/Sílica , No frasco deverá conter o nº do lote, data de fabricação e data de validade , sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto.	Aberta
44	30	Embalagem com um tubo de 4g	Compósito restaurador fotopolimerizável cor A3. Com especificação: Compósito restaurador fotopolimerizável cor A3, que possui 4,5 micrômetros de tamanho máximo de	Aberta



			partículas. Composição *Bisfenol-A glicildimetacrilato(Bis-GMA) *Trietilenoglicoldimetacrilato (TEGDMA) * Zircônia/Sílica , No frasco deverá conter o nº do lote, data de fabricação e data de validade , sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto.	
45	30	Embalagem com um tubo de 4g	Compósito restaurador fotopolimerizável cor B2. Com especificação: Compósito restaurador fotopolimerizável cor B2, que possui 4,5 micrômetros de tamanho máximo de partículas. Composição *Bisfenol-A glicildimetacrilato(Bis-GMA) Trietilenoglicoldimetacrilato (TEGDMA) * Zircônia/Sílica. No frasco deverá conter o nº do lote, data de fabricação e data de validade , sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. O representante da empresa deverá trazer uma amostra do item licitado.	Aberta
46	30	embalagem com tubos de 4g	Compósito restaurador fotopolimerizável cor A4. Com especificação: Compósito restaurador fotopolimerizável cor A4, que possui 4,5 micrômetros de tamanho máximo de partículas. Composição *Bisfenol-A glicildimetacrilato(Bis-GMA) Trietilenoglicoldimetacrilato (TEGDMA) * Zircônia/Sílica. No frasco deverá conter o nº do lote, data de fabricação e data de validade , sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. O representante da empresa deverá trazer uma amostra do item licitado.	Aberta
47	100	Caixas c/ 1 unid.	Creme dental infantil sem flúor com sabor agradável No frasco deverá conter o nº do lote, data de fabricação e data de validade , sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. Embalagem com 100gr. O representante da empresa deverá trazer uma amostra do item licitado.	Aberta
48	6	Frascos c/ 20 gramas	Creme ou pasta para alveolite. Com especificação: Creme ou pasta, que atua com tampão alveolar, evita a contaminação das paredes ósseas, ação analgésica, antisséptica, sedativa, estimulante, hemostática e reabsorvível, frasco com mínimo de 20gr. No frasco fabricação deverá conter o nº do lote, data de e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. Aprovado ANVISA. O representante da empresa deverá trazer uma amostra do item licitado.	Aberta
49	250	unidades	Creme dental com flúor de sabor agradável. Embalagem com 90gr. Na embalagem de fabricação deverá conter o nº do lote, data de fabricação e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade	Aberta



			do produto. O representante da empresa deverá trazer uma amostra do item licitado.	
50	2	Caixa c/ frascos com 28 g	Cimento de zinco pó. Com especificação: Composição: Pó: Óxido de Zinco, óxido de magnésio, corantes CI 77288, CI 77268, CI 77491. Os pigmentos variam de acordo com a cor do produto. Frascos com 28g de pó, acondicionados em cartuchos individuais. Na caixa deverá conter o nº do lote, data de fabricação e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto.	Aberta
51	2	Caixa c/ frascos c/ 10 ml	Cimento de zinco líquido. Com especificação: Composição: Líquido: Ácido Fosfórico, Hidróxido de Alumínio, Óxido de Zinco, Água destilada. Na caixa deverá conter o nº do lote, data de fabricação e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto.	Aberta
52	15	Caixas com potes de 20g	Cimento temporário para cavidades dentárias. Com especificação: Material de preenchimento temporário com coloração semelhante a do dente, radiopaco, e de endurecimento químico. Composição à base de óxido de zinco/ sulfato de zinco, destinado para aplicações de curto prazo. Na caixa deverá conter o nº do lote, data de fabricação e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto, O representante da empresa deverá trazer uma amostra do item licitado.	Aberta
53	5	Caixa c/ lâminas 18	Cera Rosa nº 7. Utilizada para impressão ou registro de mordidas em consultórios odontológicos, e em laboratórios de prótese para confecção de roletes de oclusão e escultura gengival das próteses totais e parciais removíveis. Possui consistência mais macia e geralmente é usada em dias frios. No frasco de fabricação deverá conter o nº do lote, data de fabricação e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. O representante da empresa deverá trazer uma amostra do item licitado.	Aberta
54	6	Embalagem c/ 100	Cunha cervical em madeira maleável, com secção triangular, sem farpas. Com especificação: indicada para uso geral, em procedimentos restauradores com a função mecânica de adaptar a matriz e/ou afastar dentes adjacentes. Embaladas individualmente ou em conjuntos denteados para facilitar o destaque de cada uma. Na embalagem de fabricação deverá conter o nº do lote, data de fabricação e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. O representante da empresa deverá trazer uma amostra do item licitado.	Aberta
55	30	unidades	Curetas de Gracey 5/6. Com especificação:	Aberta



			Destinado para raspagem de tártaro dos dentes e auxilia no processo cirúrgico odontológico. Produzido em aço inoxidável AISI 304 e AISI 420; tamanho 17 cm; cabo 8mm; Autoclavavel de boa qualidade. O representante da empresa deverá trazer uma amostra do item licitado.	
56	30	unidades	Curetas de Gracey 7/8. Com especificação: Destinado para raspagem de tártaro dos dentes e auxilia no processo cirúrgico odontológico. Produzido em aço inoxidável AISI 304 e AISI 420; tamanho 17 cm; cabo 8mm; Autoclavável de boa qualidade. O representante da empresa deverá trazer uma amostra do item licitado.	Aberta
57	20	Embalagem contém 50 discos	Disco de lixa para acabamento e polimento dental com diversas granulações. O sistema deve ser acoplado em mandril para contra-ângulo. Apresentação comercial: Embalagem c/ 50 unidades sortidas de 19mm cada. Na embalagem de fabricação deverá conter o nº do lote, data de e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. Aprovado ANVISA.	Aberta
58	2500	Unidades	Escova dental adulto. Com especificação: Escova dental, tipo macia, adulto, com capa protetora. Instrumento mecânico utilizado para limpeza das superfícies dentais, cabo de polipropileno, anatômico e reto, que permita correta empunhadura, com porção intermediária (pescoço), com no mínimo 28 tufos. As cerdas deverão ser de mono filamentos sintéticos (nylon), retas, textura macia, todas com a mesma altura, pontas arredondadas, lisas, sem rebarbas, agrupadas em tufos com 32 a 42 fios de cerdas por tufo. A escova deverá ser compacta, cabeça mono angulada, apresentando largura máxima entre 10 a 13 mm, com 03 fileiras de tufos, podendo apresentar na ponta mais dois tufos. O material que compõe a escova dental deve ser atóxico, livre de odor ou sabor desagradável e ter resistência suficiente para não sofrer fratura durante o uso. A textura dos tufos é definida pelo diâmetro das cerdas conforme norma ISO 8627 e deve ficar no intervalo de 0,18 a 0,20 mm de diâmetro, constatado através de instrumentos ópticos de precisão ou de outro aparelho com precisão de leitura de no mínimo 0,01 mm. A marca da escova deverá vir gravada na mesma, embalada individualmente de forma higiênica que previna contaminação, acondicionada em caixa de papelão ou pacotes resistentes.	Aberta
59	2500	Unidades	Escova dental infantil. Com especificação: Escova dental, tipo macia, infantil, com capa protetora. Instrumento mecânico utilizado para limpeza das superfícies dentais, cabo de	Aberta



			<p>polipropileno, anatômico e reto, que permita correta empunhadura, com porção intermediária (pescoço). Comprimento total entre 13 a 15 cm, com no mínimo 28 tufos. As cerdas deverão ser de mono filamentos sintéticos (nylon), retas, textura macia, todas com a mesma altura, pontas arredondadas, lisas, sem rebarbas, agrupadas em tufos com 32 a 42 fios de cerdas por tufo. A escova deverá ser compacta, cabeça mono angulada, apresentando largura máxima entre 10 a 13 mm, com 03 fileiras de tufos, podendo apresentar na ponta mais dois tufos. O material que compõe a escova dental deve ser atóxico, livre de odor ou sabor desagradável e ter resistência suficiente para não sofrer fratura durante o uso. A textura dos tufos é definida pelo diâmetro das cerdas conforme norma ISSO 8627 e deve ficar no intervalo de 0,18 a 0,20 mm de diâmetro, constatado através de instrumentos ópticos de precisão ou de outro aparelho com precisão de leitura de no mínimo 0,01 mm. A marca da escova deverá vir gravada na mesma, embalada individualmente de forma higiênica que previna contaminação, acondicionada em caixa de papelão ou pacotes resistentes, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto, o representante da empresa deverá trazer uma amostra do item licitado.</p>	
60	30	Unidades	<p>Escavador de Dentina duplo nº11-1/2. Com especificação. Produzido em Aço Inoxidável AISI 420 embalado e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, numero de lotes, data de fabricação, data de validade e numero do registro no ministério da saúde. Apresentação: embalados individualmente conforme o fabricante. O representante da empresa deverá trazer uma amostra do item licitado.</p>	Aberta
61	100	Unidade	<p>Espelho bucal. Com especificação: Espelho bucal nº 5 sem aumento, autoclavável, e suportar 300 graus centigrados em estufa. Na caixa deverá conter o nº do lote, data de fabricação e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto.</p>	Aberta
62	20	Unidades	<p>Espátula de titâneo dupla nº3. Com especificação: As pontas ativas das espátulas quando banhadas em nitreto de titânio criam uma película anti-aderente a resina composta, facilitando sua inserção de resina.-esterilização em estufa/autoclave até 180 graus.</p>	Aberta
63	20	Unidades	<p>Espátula Almore flexível nº3 dupla de titâneo. Com especificação: As pontas ativas das espátulas quando banhadas em nitreto de titânio criam uma película anti-aderente a</p>	Aberta



			resina composta, facilitando sua inserção.-esterilização em estufa/autoclave até 180 graus.	
64	200	Unidades	Envelopes de Bicarbonato de sódio (em pó) para profilaxia: envelopes de bicarbonato de sódio contendo 40 gramas, sabor natural. Na caixa deverá conter o nº do lote, data de fabricação e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. O representante da empresa deverá trazer uma amostra do item licitado.	Aberta
65	40	Unidades	Escova de Robson para contra-ângulo. Confeccionada em aço inoxidável, provida de trava com perfeito encaixe nos contra ângulos produzidos pela indústria nacional. Deverá conter pelo menos 70 (setenta) cerdas planas com comprimento não inferior a 6mm e ser resistente aos meios físicos de esterilização. Isenta de rebarbas ou sinais de oxidação . Comprimento total não inferior a 25mm. Embalado e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, numero de lotes, data de fabricação, data de validade e numero do registro no ministério da saúde. Apresentação: embalados individualmente conforme praxe do fabricante. . Na caixa deverá conter o nº do lote, data de fabricação e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. O representante da empresa devera trazer uma amostra do item licitado.	Aberta
66	20	Frascos	Flúor gel para aplicação tópica. Com especificação: FLÚOR GEL: contendo fluoreto de sódio a 2% na forma neutra, com sabores agradáveis às crianças. Deve apresentar alta viscosidade e grande poder de penetração nas áreas interpróximas. Frascos com 200 ml, no mínimo . No frasco deverá conter o nº do lote, data de fabricação e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. O representante da empresa deverá trazer uma amostra do item licitado.	Aberta
67	20	Unidade com 100 m de fio.	Fio dental. Com especificação: Fio dental em poliamida, cera e aroma, embalagem pocket, com tampa flip e rolos de 100 metros. Na caixa deverá conter o nº do lote, data de fabricação e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto.	Aberta
68	8	Frascos com 10 ml	Formocresol. Com especificação: Composição: mistura de cresóis e formol, sendo um fixador de polpas vivas, mantendo-as inertes e possibilitando a conservação do dente decíduo até sua queda fisiológica (pulpotomia). É um potente agente antimicrobiano que possui ainda a capacidade de neutralizar toxinas presentes no canal radicular. Na caixa deverá	Aberta



			conter o nº do lote, data de fabricação e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto, O representante da empresa deverá trazer uma amostra do item licitado.	
69	100	Caixa c/ 24 unidades	Fio de sutura trançado Seda, 45 cm de comprimento, com agulha de aço inoxidável 304 1,7cm triangular cortante ½ circ 3-0. O fio de sutura agulhado tem como finalidade a sutura agulhada de tecidos orgânicos, auxiliando em procedimentos cirúrgicos odontológicos. ,No frasco de fabricação deverá conter o nº do lote, data de fabricação e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. O representante da empresa deverá trazer uma amostra do item licitado.	Aberta
70	10	Frasco c/ 475 ml	FIXADOR DE RADIOGRAFIAS ODONTOLÓGICAS. Com especificação: Destinado ao processamento manual de filmes radiográficos dentais intra-orais. Os químicos de processamento rápido produzem radiografias prontas para visualização em 30 segundos (fixação em 15 segundos). Composição: água, tiosulfato de amônio e tiocianato de amônio; Forma física: líquido; Cor: incolor. Solução pronta para uso. No frasco de fabricação deverá conter o nº do lote, data de fabricação e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. O representante da empresa deverá trazer uma amostra do item licitado.	Aberta
71	300	Embalagem c/ 100 unidades	Guardanapo de papel descartável. Com especificação: guardanapo de papel descartável, nas dimensões 29,5 cm x 30 cm, folha simples, 100% fibras naturais, na cor branca, pacote com 100 unidades. Na embalagem de fabricação deverá conter o nº do lote, data de fabricação e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. O representante da empresa deverá trazer uma amostra do item licitado.	Aberta
72	50	Caixa c/ 150	Hastes flexíveis com pontas de Algodão. Com especificação: pontas em 100% algodão e com tratamento antigerme, tornando-as livres de impureza. Pontas que não se desprendem e não soltam fiapos. São indicadas para higienização de áreas delicadas como orelhas, umbigo e nariz. São também ideais para aplicação e remoção de cosméticos e medicamentos. No frasco de fabricação deverá conter o nº do lote, data de fabricação e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. O representante da empresa deverá trazer uma amostra do item licitado.	Aberta



			Composição: Base- Fosfato de cálcio, Óxido de zinco, Corantes minerais, Tungstato de cálcio e Ester Glicol Salicilato. Catalisador- Dióxido de titânio, Etiltolueno Sulfonamida, Hidróxido de Cálcio, Óxido de zinco, Estearato de Zinco e Corantes Minerais. Na caixa deverá conter o nº do lote, data de fabricação e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. O representante da empresa deverá trazer uma amostra do item licitado.	Aberta
73	15	caixa com 2 tubos(catalizador e base)		
			Hidróxido de cálcio PA. Com especificação: Composição: Hidróxido de cálcio PA em frascos com 10 g. Na caixa deverá conter o nº do lote, data de fabricação e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto, O representante da empresa deverá trazer uma amostra do item licitado.	Aberta
74	10	Frascos com 10 g		
			Hemostático local. Com especificação: colágeno liofilizado de origem animal, estéril, para uso odontológico, em blister medindo aproximadamente 1 cm x 1 cm e embalados conforme constar no registro do produto. No frasco de fabricação deverá conter o nº do lote, data de fabricação e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. O representante da empresa deverá trazer uma amostra do item licitado.	Aberta
75	50	Unidades		
			Ionômero de vidro restaurador. Com especificação: CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO KIT COM PÓ e LÍQUIDO: o material deve ser indicado para restaurações temporárias e definitivas, tanto em dentes decíduos ou permanentes. Deverá ter presa rápida (menos de 5 minutos), a embalagem deve conter um frasco de pó com no mínimo 10gr. na tonalidade U com dosador para pó.No frasco deverá conter o nº do lote, data de fabricação e data de validade , sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. O representante da empresa deverá trazer uma amostra do item licitado.	Aberta
76	30	caixas com		
			MÁSCARA PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO OU NÃO CIRÚRGICO: Contendo no mínimo 03 camadas filtrantes com desenho anatômico, com pregas que proporcionem perfeita adaptação a todo biotipo facial, deve propiciar selamento, com barra metálica nasal, embutida, de alumínio temperado com proteção plástica envolvente, com resistência e comprimento adequado que facilite a adaptação ao septo nasal copiando e mantendo os detalhes anatômicos desta região, sem prejudicar o uso de óculos, impedindo o embaçamento. Deve apresentar	Aberta
78	200	Caixas c/ 50 unid.		



			tiras retráteis ou elásticas, longas e reforçadas para fixação à cabeça sem impedir os movimentos e deve ser confeccionada em material anti-alérgico e inodoro. Deve proporcionar filtragem bacteriana eficaz (no mínimo 95 %). As gramaturas das camadas deverão ser: A) externa 17g/m ² no mínimo; B) interna 30g/m ² no mínimo; C) forro 17g/m ² no mínimo; . Na caixa deverá conter o n° do lote, data de fabricação e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. O representante da empresa deverá trazer uma amostra do item licitado.	
79	30	Caixas c/ kit (pó-liquido)	Material restaurador intermediário kit com pó e líquido. Com especificação: Composição: Pó, óxido de zinco e poli metacrilato de metila. Embalagem contendo vidro com 38 g. Composição líquido Eugenol 99,5%, ácido acético 0,5%. Embalagem contendo vidro com 15 ml Na caixa deverá conter o n° do lote, data de fabricação e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. O representante da empresa deverá trazer uma amostra do item licitado.	Aberta
80	10	Unidades	Mandril para disco CA. Mandril para discos contra-ângulo para encaixe de discos (feltro e lixa). No frasco de fabricação deverá conter o n° do lote, data de fabricação e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. O representante da empresa deverá trazer uma amostra do item licitado.	Aberta
81	20	Pacotes com 50 unidades	Matriz de poliéster de uso odontológico tamanho 120x10x0,05mm. COM REGISTRO NA ANVISA. Na caixa deverá conter o n° do lote, data de fabricação e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto.	Aberta
82	40	Embalagem contém 100 aplicadores	Micro aplicador descartável. Com especificação: Os aplicadores dobram-se facilmente até 90° o que permite a aplicação precisa de soluções em áreas de difícil acesso. As pontas em fibras não-absorventes e resistentes à abrasão mantêm a solução em suspensão até que seja aplicada, sem deixar cair. Micro aplicador descartável, tamanho regular, dobrável, para aplicação rápida de quantidades diminutas de material em áreas de acesso limitado. Sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. O representante da empresa deverá trazer uma amostra do item licitado.	Aberta
83	10	Unidades	Óleo lubrificante spray: para uso em alta baixa rotação, frasco com no mínimo 100 ml, deve possuir bico adaptador (com ponta fina e larga) que permita uma melhor utilização do óleo. As	Aberta



			informações de uso devem estar impressas no frasco lubrificante e deverá conter o nº do lote, data de fabricação e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. O representante da empresa deverá trazer uma amostra do item licitado.	
84	100	Bloco com 12 folhas	Papel para articulação. Com especificação: PAPEL PARA ARTICULAÇÃO: (Doudle Check), com duas cores: azul e vermelho, em blocos de tiras retas com 12 folhas tipo livretes. O representante da empresa deverá trazer uma amostra do item licitado.	Reservado
85	10	Caixa com 1 bisnaga de 90g	Pasta profilática, com especificação: Creme com Sabor agradável, consistência cremosa, com composição: Água, Espessante, Lauril Sulfato, Carbonato de Cálcio, Pedra Pomes e Aroma Artificial. Na caixa deverá conter o nº do lote, data de fabricação e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. O representante da empresa deverá trazer uma amostra do item licitado.	Reservado
86	100	Unidades	PASTA DE MOLDAGEM ZINCO-EUGENÓLICA. Com especificação: pasta zinco-eugenólica, destinada à moldagem de bocas totalmente desdentadas. Embalagem c/ 60g de pasta base e 60g de pasta catalisadora. No frasco de fabricação deverá conter o nº do lote, data de fabricação e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. O representante da empresa deverá trazer uma amostra do item licitado.	Reservado
87	20	Seringa com 4gr	Pasta de polimento em resina. Composição: pasta a base de óxido de alumínio com granulação extra fina de 6 a 8 microns. A pasta de viscosidade média e não suscetível a ação do calor, com sabor agradável. Possui em sua formulação carbowax. Deverá conter o nº do lote, data de fabricação e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. O representante da empresa deverá trazer uma amostra do item licitado.	Reservado
88	10	Frasco c/ 60	Pastilhas Evidenciadoras de Placa Bacteriana. Com especificação: fórmula base de fucsina básica, confere ao produto um maior poder de corar a placa bacteriana, nos dentes aparentemente limpos, de uma cor que contraste com os dentes. Este artifício não só facilita a localização da placa, como também favorece a instrução de higienização. Facilita a visualização da placa bacteriana, permitindo melhor higiene bucal dos pacientes. Auxilia na prevenção da cárie e no controle de doenças bucais, detectando a placa dental na fase inicial. Pastilhas para bochecho. No frasco de	Reservado



			fabricação deverá conter o nº do lote, data de fabricação e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. O representante da empresa deverá trazer uma amostra do item licitado.	
89	5	Frascos	Pedras Pomes extra fina de cor acinzentada, baixa densidade e peso, para limpeza e polimento do esmalte, ouro coesivo e resina acrílica, ouro coesivo e resina acrílica, de uso odontológico. Frascos com 100g. . Na caixa deverá conter o nº do lote, data de fabricação e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. O representante da empresa deverá trazer uma amostra do item licitado.	Reservado
90	4	Caixa com 150 unidades	Película Rx odontológico periapical. Com especificação: PELÍCULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL ADULTO E-SPEED: para exame das arcadas dentárias, medindo 3x4 cm, embaladas individualmente com material plástico para evitar penetração da saliva. Acondicionados em caixas com 150 unidades. O representante da empresa deverá trazer uma amostra do item licitado.	Reservado
91	40	Unidades	Porta amalgama. Com especificação: Porta amalgama de plástico Autoclava-vel. No frasco deverá conter o nº do lote, data de fabricação e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. O representante da empresa deverá trazer uma amostra do item licitado.	Reservado
92	10	Frasco c/ 475 ml	REVELADOR DE RADIOGRAFIAS ODONTOLÓGICAS. Com especificação: Destinado ao processamento manual de filmes radiográficos dentais intra-orais. Os químicos de processamento rápido produzem radiografias prontas para visualização em 30 segundos (revelação em 15 segundos). Composição: água, sulfito de sódio, dietilenoglicol e hidroquinona; Forma física: líquido; Cor: vermelho. Solução pronta para uso. No frasco de fabricação deverá conter o nº do lote, data de fabricação e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. O representante da empresa deverá trazer uma amostra do item licitado.	Reservado
93	40	Seringa com 2 gr.	Resina A2 -Restauração de preparos pouco invasivos.Selante de fósulas e fissuras. Base/forramento sob restaurações diretas (liner). Restaurações classe III e V. Preparo tipo túnel. Reparo de defeitos de esmalte. Restaurações de dentes decíduos. Colagem de fragmentos dentários. Reparo em resina composta. Lesões Cervicais não cariosas. Planificar paredes de preparo* Consistência: Fluida. Composição: bário-alumino silicato, dióxido de silício nanoparticulado, TEGDMA,	Reservado



			<p>Bis(EMA), Bis(GMA)], canforquinona, iniciadores, conservantes e pigmentos. Fácil aplicação em cavidades de difícil acesso. Pode ser empregada como liner (forramento) em dentes anteriores e posteriores. * Maior teor de carga do mercado: 72% com tamanho de partículas de 0,05 a 5µ. * Contração de polimerização semelhante às resinas compostas. * Elevada resistência mecânica. Sua baixa viscosidade permite preencher cavidades com elevada rugosidade e de difícil acesso como aquelas em forma de túnel. Pode ser empregada como liner (forramento) em dentes posteriores. * Apresenta o maior teor de carga entre as resinas fluídas do mercado: 72%.Tipo (Opallis Flow) No frasco deverá conter o no do lote, data de fabricação e data de validade , sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. O representante da empresa deverá trazer uma amostra do item licitado.</p>	
94	50	Frasco com	<p>Adesivo Universal ,é um adesivo fotopolimerizável para esmalte e dentina com apresentação convencional em dois passos, sendo primer e bond no mesmo frasco. Sua composição conta com o monômero MDP (Metacriloiloxidecil Di-hidrogênio Fosfato) que faz ligação química com a estrutura dental, somada à adesão mecânica e resulta em uma resistência adesiva superior. Além da presença de nanopartículas de sílica tratada, que conferem maior estabilidade e resistência ao filme adesivo. Se destaca pela qualidade de polimerização, onde suas características químicas garantem qualidade superior, mesmo em ambiente com alta umidade e, conseqüentemente, maior longevidade do filme adesivo. Indicações: Todas as classes de restaurações diretas com compósitos (classes I, II, III, IV e V) e cimentos ionoméricos fotopolimerizáveis;Tipo (Ambar). No frasco deverá conter o no do lote, data de fabricação e data de validade , sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. O representante da empresa deverá trazer uma amostra do item licitado.</p>	Reservado
95	10	Caixa c/ 20 unidades	<p>Sugador Cirúrgico Descartável. Utilizado em cirurgias intra-orais para sucção de sangue e demais fluidos. Possui três diâmetros de pontas, que permitem sugar em várias situações cirúrgicas. Sugador embalado individualmente, estéril, descartável e atóxico. Tubo com exclusiva curvatura confeccionado em PVC rígido. Ponteiros e porta-filtro confeccionado em polietileno de alta densidade. Na embalagem de fabricação deverá conter o nº do lote, data de fabricação e data de validade, sendo o prazo de validade</p>	Reservado



			75% do total do prazo de validade do produto. O representante da empresa deverá trazer uma amostra do item licitado.	
96	260	Embalagem c/ 40 unidades	Sugador odontológico descartável. Com especificação: fabricado em PVC e Polietileno atóxico de alta qualidade e diâmetro iguais para fácil adaptação. Tubo e ponteira atóxico, arame em aço especial, desenvolvido para fixação imediata na posição desejada pelo profissional e ponteira macia. Remoção de saliva e outros líquidos de dentro da cavidade bucal do paciente. Na embalagem de fabricação deverá conter o nº do lote, data de fabricação e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. O representante da empresa deverá trazer uma amostra do item licitado.	Reservado
97	10	Unidades	Selante de Fóssulas e Fissuras Fotopolimerizável Matizado. Com especificação: Seringa com conjunto de reagentes para selagem de fóssulas e fissuras, fotopolimerizável, com flúor e 50% de cargas inorgânicas. Embalagem deverá conter condicionador ácido e acessórios para aplicação conforme constar do registro do produto. No frasco de fabricação deverá conter o nº do lote, data de fabricação e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. O representante da empresa deverá trazer uma amostra do item licitado.	Reservado
98	40	Unidades	Sonda exploradora nº 5. Com especificação: Sonda de Aço inox, com registro na ANVISA. Auxilia na detecção de falhas na estrutura dentária. Por sua característica não invasiva é indicada no diagnóstico da cárie. No frasco de fabricação deverá conter o nº do lote, data de fabricação e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. O representante da empresa deverá trazer uma amostra do item licitado.	Reservado
99	20	Caixas com 150 tiras	Tira de lixa em poliéster para acabamento, pontas abrasivas c/2 granulações (grão fino e médio), dimensões 4mmx170mm. No caixa de fabricação deverá conter o nº do lote, data de fabricação e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. O representante da empresa deverá trazer uma amostra do item licitado.	Reservado
100	100	Caixas com 150 tiras	Tira de lixa em aço 4mm, pontas abrasivas com 2 granulações média e fina, que permite maior eficiência de desgastes e acabamento. No caixa de fabricação deverá conter o nº do lote, data de fabricação e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. O representante da empresa deverá trazer uma amostra do item licitado.	Reservado

101	6	caixa com frasco de 15ml	Verniz Cavitário. Com especificação: Forrador de Cavidades e Verniz para Silicatos. Verniz de secagem rápida, para forro de cavidades e proteção das restaurações a silicato. Protege a polpa dentária nas restaurações a amálgama e a cimento, isolando-a térmica e quimicamente. Impede a ação dos líquidos bucais e evita a descoloração ou alteração das restaurações durante a fase de geleificação nas restaurações a silicato. Na caixa deverá conter o nº do lote, data de fabricação e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. O representante da empresa deverá trazer uma amostra do item licitado	Reservado
102	6	Unidades	Verniz com Flúor. Verniz com flúor contendo 5% de fluoreto de sódio (equivalente a 2,26% de flúor) em uma base adesiva de resinas naturais. A aplicação tópica é fácil e eficiente, permitindo um contato prolongado do flúor com o esmalte, permanecendo nas regiões dentárias onde é necessário o efeito preventivo. No frasco de fabricação deverá conter o nº do lote, data de fabricação e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. O representante da empresa deverá trazer uma amostra do item licitado.	Reservado
103	50	Unidades	TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA. Com especificação: Taça de borracha para contra-ângulo, utilizada para profilaxia dental. Possui excelente flexibilidade necessária para obtenção do melhor desempenho, na cor branca. No frasco de fabricação deverá conter o nº do lote, data de fabricação e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. O representante da empresa deverá trazer uma amostra do item licitado.	Reservado
104	40	unidades	Broca shofu esférica para alta rotação. Com especificação: Pontas para polimento shofu - dióxido de alumínio em formato esférica. No frasco deverá conter o nº do lote, data de fabricação e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. O representante da empresa deverá trazer uma amostra do item licitado.	Reservado
105	40	unidades	Pinça clínica C. Produzido em Aço Inoxidável AISI 420, conhecida como pinça de algodão. Embalado e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, numero de lotes, data de fabricação, data de validade e numero do registro no ministério da saúde. Apresentação: embalados individualmente conforme o fabricante. O representante da empresa deverá trazer uma amostra do item licitado.	Reservado

Importante:

Itens não indicados estão DISPENSADOS DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS.

Os demais itens indicados devem se apresentar amostras de acordo com o item 2.1 deste termo de referencia.

No caso de itens repetidos fazer referência de todos os números dos itens correspondentes à amostra na etiqueta fixada ao produto. No caso de produtos iguais diferenciados por tamanhos, os mesmos deverão ser apresentados um a um.

2.1 Entrega das Amostras:

2.2 A licitante deverá disponibilizar uma amostra de cada item selecionado elencado como amostra obrigatória aos quais apresentarem proposta. Sendo analisada a amostra apenas da licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar.

2.3 As amostras deverão estar identificadas com etiqueta contento: Razão Social da Licitante; Relação e Marca dos Itens Entregues; Número do Pregão; Número do Processo.

2.4 As marcas das amostras deverão ser as mesmas marcas constantes de sua proposta. Caso seja omitida alguma das informações exigidas, as amostras não serão recebidas, por impossibilidade de sua associação com o objeto.

2.5 A licitante que não entregar as amostras solicitadas, ou apresentá-la de modo que não atenda as especificações técnicas descritas no Anexo I, terá o item desclassificado.

2.6 A análise das amostras será feita por uma Equipe designada pela Secretaria requisitante, juntamente com um servidor do Departamento de Compras e Licitações a qual verificará detalhadamente todos os aspectos das amostras verificando se as mesmas atendem às descrições exigidas no Termo de Referência deste edital. A sessão poderá ser suspensa após a entrega das amostras, o seu prosseguimento adiado para após a conclusão do julgamento das mesmas pela comissão designada, mediante convocação do pregoeiro.

2.7 A comissão designada analisará as amostras detalhadamente apresentadas pelas empresas e posteriormente, emitirá relatório informando o parecer.

2.8 Caso a comissão entenda que seja necessária uma avaliação mais detalhada das amostras apresentadas pelo licitante, o órgão poderá enviar as amostras para análises laboratoriais a serem realizado em laboratório ou perito credenciado pelo INMETRO. Os eventuais custos com testes, análises de laboratório, ou laudos técnicos, serão arcados pela licitante, conforme disposto no art. 75 da Lei nº 8.666/93.

2.9 Se os resultados da análises e/ou dos testes ou/laudos não estiverem de acordo com as especificações do presente edital e seus anexos, a licitante estará automaticamente desclassificada.

2.10 As marcas dos produtos apresentados nas amostras deverão ser as mesmas fornecidas durante a execução do contrato.

3. JUSTIFICATIVA: Esses materiais serão usados no atendimento da Unidade de saúde da família DR. Domingos e no Centro Odontológico de Lucélia, por 07 dentistas. Na realização de procedimentos odontológicos como: restaurações, extrações, próteses, prevenções,

diagnósticos de patologias bucais entre outros. Todos os procedimentos realizados estão de acordo com a tabela do SUS.

4. OBJETIVO: Garantir Saúde Bucal a população do município.

5. ADJUDICAÇÃO: Menor preço por item.

6. LOCAL DE ENTREGA:

6.1 Os materiais licitados deverão ser entregues pelas empresas licitantes consideradas vencedoras, na sede da secretaria requisitante (Centro Odontológico) conforme endereço anexo aos pedidos.

7. UNIDADE GESTORA E FISCALIZADORA:

7.1. LAÉRCIO PARUSSULO DOS SANTOS JUNIOR, Secretário de Saúde e Saneamento, (18) 3551-9030, secretariasaudeluceliasp@gmail.com.

Lucélia/SP, 13 de Julho de 2022.

TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO

Prefeita

LAÉRCIO PARUSSULO DOS SANTOS JUNIOR

Secretário de Saúde e Saneamento

(Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante)

ANEXO II MINUTA DE CREDENCIAMENTO

Pregão Presencial para Registro de Preços nº ___/2022

Processo nº ___/2022

Objeto: Registro de preços pelo prazo de doze meses para aquisição de materiais odontológicos de acordo com as quantidades e especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital em epígrafe.

A (nome do licitante) _____, por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob o n. _____, com sede _____, credencia como seu representante o Sr. _____ (nome e qualificação do representante) _____, para participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para a formulação de propostas, e a prática de todos os demais atos inerentes ao pregão, na sessão de julgamento, nos termos do artigo 4º da lei 10.520/2002.

Data, _____

(nome do licitante e do representante legal)

(Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante)

ANEXO III
MINUTA DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO

Pregão Presencial para Registro de Preços n° __/2022

Processo n° __/2022

Objeto: Registro de preços pelo prazo de doze meses para aquisição de materiais odontológicos de acordo com as quantidades e especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital em epígrafe.

A (nome do licitante) _____, por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob o n. _____, com sede _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no edital em epígrafe.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

Data, ____ de _____ de 2022.

(nome do licitante e representante legal)

(Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante)

ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa:
Endereço:
C.N.P.J.
Inscrição Estadual:
Inscrição Municipal:
Pregão Presencial para Registro de Preços nº _/2022
Processo nº _/2022

Objeto: Registro de preços pelo prazo de doze meses para aquisição de materiais odontológicos de acordo com as quantidades e especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital em epigrafe.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Marca	QDE.	UNIDADE	Valor unit.	Valor total

OBS: conforme especificações do Termo de Referência (Anexo I).

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: _____

VALIDADE DA PROPOSTA: MÍNIMO DE 60 DIAS.

PRAZO DE ENTREGA: ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

CONTA CORRENTE PARA PAGAMENTO, CASO SEJA A VENCEDORA DO CERTAME: Banco: _____ Agência: _____ CC: _____ Titular: _____

Declaramos que nos preços unitários propostos, estão inclusos todos os impostos e tributos decorrentes do produto licitado.

Declaro que atendo integralmente o objeto licitado e suas especificações técnicas, sob pena de ser-lhe aplicada as penalidades previstas na Lei 8.666/93.

_____ de _____ de 2022.

Assinatura do responsável da empresa / Carimbo CNPJ

(Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante)

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE GARANTIA

Declaro para os devidos fins, que os produtos apresentados por esta empresa no Pregão Presencial para Registro de Preços n.º _/2022 – Processo n.º _/2022 são de primeira qualidade e atendem às exigências contidas no presente Edital.

_____, ____ de _____ de 2022.

Representante legal da empresa

(Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante)

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII, DO ARTIGO 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PREGÃO PRESENCIAL nº. _/2022

PROCESSO N.º _/2022

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a). _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local e data.

Nome, RG e assinatura do representante legal, com carimbo da empresa.

(Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante)

ANEXO VII DECLARAÇÃO

Declaramos conhecer e aceitar as condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº _/2022, Processo nº _/2022 e seus anexos, bem como declaramos que não houve a ocorrência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração (municipal, estadual ou federal), comprometendo-se a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade, assina a presente.

Local e data.

nome, R.G. e assinatura do representante legal, com
carimbo da empresa

(Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante)

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(OBRIGATÓRIA PARA USO DO DIREITO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL)

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, é Microempresa OU Empresa de Pequeno Porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempenho no procedimento licitatório do Pregão Presencial Registro de Preços nº _/2022, Processo nº _/2022, realizado pela Prefeitura Municipal de Lucélia –SP.

Local e data _____

Assinatura do representante

Nome do representante: _____

RG nº: _____

ANEXO XI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XX - PREGÃO PRESENCIAL N.º __/2022 - PROCESSO N.º __/2022 - REGISTRO DE PREÇOS PELO PRAZO DE DOZE MESES PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL EM EPIGRAFE.

Aos xx (xxxx) dias do mês de (xxxxx) do ano de 2022, presente, de um lado o Município de Lucélia, CNPJ nº 44.919.918/0001-04, com sede na Avenida Brasil, nº 1.101, nesta cidade de Lucélia/SP, CEP 17780-000, neste ato, representada pela Prefeita Municipal, Sr^a **TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO**, brasileira, RG/SP 29.401.194-8, CPF 301.840.798-96, residente e domiciliada na Rua Ricieri Pernomian nº 850, Centro, nesta cidade de Lucélia/SP, doravante **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro lado, a Empresa _____, estabelecida na _____, na cidade de _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, Inscrição Estadual nº _____, neste ato representada pelo Senhor (a) _____, residente e domiciliado na _____, na cidade de _____, portador do RG. Nº _____ e do CPF/MF nº _____, doravante **DETENTOR DA ATA**, através do **Processo nº __/2022 - Pregão Presencial nº __/2022**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 6.041, de 25 de novembro de 2005, Decreto Municipal nº 7.752, de 28 de maio de 2013, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e o **DETENTOR DA ATA**:

1. O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é o **Registro de preços pelo prazo de doze meses para aquisição de materiais odontológicos de acordo com as quantidades e especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital em epigrafe**, do Pregão Presencial para Registro de Preços nº __/2022 - Processo nº __/2022.

1.1. Consideram-se registrados os seguintes preços do detentor da Ata:

A empresa: _____, CNPJ _____, a saber:

1.1.1. Descrição dos itens:

Item	Quant	Unid	Descrição	Marca	Valor unitário	Valor total
					R\$	R\$

1.2. A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

1.3. O **ORGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, **de acordo com as necessidades**, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail, na

forma descrita no Edital de **PREGÃO**.

1.4. O prazo de entrega para o respectivo item, no endereço, horário e condições já designadas no instrumento editalício, será em **até 10 (dez) dias úteis, contados da emissão do pedido de compras**, representado pela correspondente **NOTA DE EMPENHO**, inclusive nas condições também lá estabelecidas.

1.5. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente. O recebimento definitivo dar-se-á após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, com a consequente aceitação, no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de irregularidades, deverão ser rejeitados os produtos, sendo substituído nos prazos e condições já definidas em edital, sem prejuízo ainda do cancelamento da Ata de Registro e aplicação das penalidades cabíveis.

1.6. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 10 (dez) dias, quando de cada parcela de compra, mediante apresentação de nota fiscal eletrônica e liquidação da despesa.

1.6.1. Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o detentor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

1.7. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

1.8. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.8.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

1.8.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

1.8.2.1. Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

1.8.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e,

1.8.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

1.8.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1.8.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

1.8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

1.8.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

1.8.5. Para que os preços estejam sempre atualizados, e visando todo processamento necessário, o registrado se obriga a fornecer, à cada ocorrência de majoração ou redução, e antes da emissão do pedido de compras, cópia do documento correspondente a ser utilizado no realinhamento dos preços. Portanto, **é de responsabilidade exclusiva do REGISTRADO, o fornecimento dos documentos (notas fiscais de aquisição, planilha de custos, matéria jornalística atualizada sobre o aumento) comprobatórios dessas ocorrências.**

1.8.6. A obrigatoriedade da registrada em fornecer documentos que permitirão variação dos preços vigerá enquanto a Ata de Registro de Preços estiver vigente, mesmo para períodos que possam não haver fornecimento do(s) produto(s).

1.9. As despesas decorrentes da presente licitação serão cobertas com a utilização das dotações orçamentárias da respectiva Secretaria Contratante correspondentes ao Exercício financeiro vigente.

1.10. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações com o Detentor da mesma, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, tudo conforme os termos do artigo 15, §4º da Lei 8.666/93.

1.11. A licitante, que convocada dentro do prazo de validade da ata de registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a **execução do Contrato**, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

1.12. A recusa injustificada do adjudicatário **em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente**, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se, sem prejuízo das demais sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a multa pecuniária de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

1.13. Pelo atraso injustificado na entrega do produto, ou caso as justificativas apresentadas não sejam plausíveis e aceitas pela administração, sujeitar-se-á o faltoso às multas de mora adiante discriminadas, a serem calculadas sobre o **valor global adjudicado ao vencedor**:

1.14. Atraso de até 05 (cinco) dias, multa de 1% (um por cento) do valor global adjudicado, por dia de atraso na entrega do produto;

1.15. Atraso superior a 05 (cinco) dias, além do valor da multa prevista no subitem anterior, será considerado pela Municipalidade a inexecução total ou parcial do ajuste.

1.16. Em caso de inexecução parcial do ajuste poderá ser aplicada a seguinte penalidade:

- 1.16.1. Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor global adjudicado;
- 1.17. Em caso de inexecução total do ajuste poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:
- 1.17.1. Multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor global adjudicado;
- 1.17.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- 1.18. As multas referidas neste instrumento serão descontadas dos pagamentos a que o faltoso tiver direito ou cobradas administrativa ou judicialmente, sendo que neste último caso, somente se o pagamento da multa não for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da respectiva notificação.
- 1.19. Da aplicação das sanções previstas neste instrumento caberá recursos conforme consta do artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- 1.20. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.
- 1.21. A aplicação de sanções será precedida de procedimento em que se garanta a ampla defesa do adjudicatário.
- 1.22. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 1.23. O **DETENTOR DA ATA** deverá manter-se, enquanto vigorar o registro de preços em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, bem como com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão.
- 1.24. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial n.º __/2022 – Processo nº __/2022**, a nota de empenho e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 1.25. As questões oriundas desta Ata e procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Lucélia/SP, esgotadas as vias administrativas.
- 1.26. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, vai assinada pela Sr.^a **TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO**, Prefeita Municipal, e pelo (a) Sr.(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, já qualificado no preâmbulo desta, representando a detentora, bem como pelas testemunhas.

TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO
Prefeita

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Detentor da Ata

TESTEMUNHAS:

1- NOME:

RG:

2-NOME:

RG:

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(Ata de Registro de preços)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

CONTRATADO: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: Registro de preços pelo prazo de doze meses para aquisição de materiais odontológicos de acordo com as quantidades e especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital em epigrafe.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

ANEXO LC-02 - CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

CONTRATADA:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° (DE ORIGEM):

OBJETO: Registro de preços pelo prazo de doze meses para aquisição de materiais odontológicos de acordo com as quantidades e especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital em epigrafe.

Nome	
Cargo	
RG nº	
CPF nº	
Endereço (*)	
Telefone	
E-mail Institucional	
E-mail pessoal (*)	

(*) Não deve ser o endereço/e-mail do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço/e-mail onde poderá ser encontrado (a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	
Cargo	
Endereço Comercial do Órgão/Setor	
Telefone e Fax	
E-mail Institucional	

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo e assinatura)

ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

CNPJ Nº: 44.919.918/0001-04

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA: 12 MESES

OBJETO: Registro de preços pelo prazo de doze meses para aquisição de materiais odontológicos de acordo com as quantidades e especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital em epigrafe.

VALOR (R\$):

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)

ANEXO XII
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA E A EMPRESA _____ NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM EXPOSTAS A SEGUIR:

MUNICÍPIO DE LUCÉLIA, CNPJ 44.919.918/0001-04, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 1.101, nesta cidade de Lucélia/SP, CEP 17780-000, neste ato, representado pela Prefeita Municipal, Sr^a **TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO**, brasileira, residente e domiciliada na Rua Ricieri Pernomian, nº 850, Centro, nesta cidade de Lucélia/SP, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na _____, CEP _____, neste ato representada pelo (a) Sr.(a) _____, inscrita no CPF nº _____ e RG nº _____ doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo nº ___/___**, celebram o presente Contrato, **decorrente da adesão a Ata de Registro de Preços nº ___/___ - Pregão Presencial para Registro de Preços nº ___/___**, nos termos da Lei nº 8.666/1993, do Decreto Municipal nº 6.041, de 25 de novembro de 2005, e Decreto Municipal nº 7.752, de 28 de maio de 2013, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. **Registro de preços pelo prazo de doze meses para aquisição de materiais odontológicos de acordo com as quantidades e especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital em epigrafe**, do processo licitatório supracitado, assim como na Ata de Registro de Preços nº ___/___.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

- 2.1. Fazem parte integrante deste Contrato todos os documentos e instruções que compõem o Processo nº ___/___, bem como a Ata de Registro de Preço nº ___/___ oriunda do Pregão Presencial para Registro de Preços nº ___/___, completando-o para todos os fins de direito, independente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

XXXXXXXX XXXXXXX XXXXX

XXXXXXXX XXXXXXX XXXXX

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1. **Prazo de entrega:** A entrega será parcelada, conforme solicitação do Setor requisitante, e deverá ocorrer em no **máximo 10 (Dez) dias úteis** da solicitação. Se a(s) proponente(s) vencedor (as) deixar (em) de cumprir (em) as exigências do Edital e do Contrato, ficará (ão) sujeita(s) às penalidades previstas na legislação vigente, no Edital e no presente Contrato;

4.2. **Local e horário de entrega:-** Os objetos deverão ser entregues na Sede da Secretária ou no endereço especificado de acordo com o requisitado conforme descrição do Termo de Referência (Anexo I) **das 07h00min às 15h00min**, de segunda a sexta-feira sendo dia útil, pela(s) empresa(s) licitante(s) consideradas vencedora(s), obrigando-se o contratado a substituir, às suas expensas, aqueles que por qualquer falha ou defeito vierem a ser recusados.

4.3. Será rejeitado no recebimento, os produtos fornecidos com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e, se for o caso, marcas diferentes das informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazo definidos no Edital.

4.4. O(s) fornecimento(s) deverá (ão) ocorrer (em) de acordo com os termos do Edital, vigendo até a entrega total das quantidades estimadas, limitando-se ao prazo de vigência constante deste Contrato e da respectiva Ata de Registro de Preços, oportunidade em que **as obrigações de fornecimento deixarão de vigor**, no que a licitante desde já exprime sua concordância.

4.5. Constatadas irregularidades no objeto licitado, a Administração poderá:

4.5.1. Se disser respeito à especificação, não recebimento dos produtos, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.5.1.1. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente **contratado**;

4.5.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir **a contratação**, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.5.2.1. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados da Notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente **contratado**.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. O Contrato terá vigência de XX (_____) meses.

5.2. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, a critério da CONTRATANTE, até a data de vigência da competente Ata de Registro de Preços nº XX/2021.

5.3. O início da vigência será contado a partir da data de assinatura do presente Contrato, vigorante de ___/___/___ a ___/___/___.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR, DA FORMA DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE.

6.1. O valor global do Contrato corresponde a R\$ XX.XXX,XX (_____), sendo composto conforme segue:

Item	Quant	Unid	Descrição	Marca	Valor unitário R\$	Valor total R\$
------	-------	------	-----------	-------	-----------------------	-----------------

6.2. A Prefeitura de Lucélia realizará o pagamento em até 10 (dez) dias, após a entrega de cada parcela de compra, diretamente à licitante Contratada, a contar da data de apresentação da documentação fiscal eletrônica, conforme Decreto Municipal nº 6.041, de 25 de novembro de 2005, e Decreto Municipal nº 7.752, de 28 de maio de 2013, devidamente atestada pelo departamento responsável pelo recebimento.

6.2.1. A Nota fiscal deverá ser preenchida de acordo com as descrições dos produtos contidos no pedido expedido pelo Departamento de Compras desta Prefeitura, estando sujeita à devolução para devida correção.

6.2.2. Em ocorrendo devolução da documentação para correção, o prazo para pagamento começará a partir da data de reapresentação.

6.2.3. A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para o pagamento da obrigação.

6.2.4. Havendo erro na nota fiscal, a mesma será devolvida à CONTRATADA.

6.2.5. Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à CONTRATADA, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras.

6.2.6. Nessa hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou a reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

6.3. A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária; os pagamentos serão efetuados nas modalidades “ordem de pagamento bancária”, “duplicata em carteira” ou “cheque na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Lucélia”, devendo a adjudicatária indicar o número de sua conta corrente, agência e banco correspondente.

6.4. Este Contrato oriundo da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.5. O preço contratado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Contratante promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.6. Quando o preço contratado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Contratante poderá:

a) convocar o Contratado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado, registrando o novo preço por meio de Termo de Aditamento ou Apostilamento;

b) frustrada a negociação, o Contratado será liberado do compromisso assumido, por meio de Termo de Rescisão Amigável; e

c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.7. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços efetivamente contratados por meio deste Contrato e o Contratado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

a) liberar a Contratada do compromisso assumido por meio de rescisão amigável do Contrato, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação; ou.

c) proceder ao reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, por meio de Termo de Aditamento ou Apostilamento junto ao Processo Licitatório, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea “d” e § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

6.8. Não havendo êxito nas negociações, o Contratante deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e do Contrato, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.9. Para que os preços estejam sempre atualizados, e visando todo processamento necessário, a Contratada se obriga a fornecer, à cada ocorrência de majoração ou redução, e antes da emissão do pedido de compras, cópia do documento correspondente a ser utilizado no realinhamento dos preços do contrato por ventura firmado. Portanto, **é de responsabilidade exclusiva da Contratada, o fornecimento dos documentos (notas fiscais de aquisição, planilha de custos, matéria jornalística atualizada sobre aumento) comprobatórios dessas ocorrências.**

6.10. O novo preço somente será válido após a assinatura do Termo de Aditamento ou Apostilamento e, para efeito do pagamento de fornecimentos porventura realizados entre a data do pedido de adequação e a data da assinatura do Termo ou Apostila com o novo preço, retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela Contratada.

6.11. A obrigatoriedade da Contratada em fornecer documentos que permitirão variação dos preços vigerá enquanto o Contrato estiver vigente, mesmo para períodos que possam não haver fornecimento do(s) produto(s).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

7.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

7.1.1. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa entregar os produtos dentro das normas do Anexo I - Termo de Referência do Pregão Presencial nº ___/___;

7.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA;

7.1.3. Receber os produtos, verificando sua qualidade e conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal, atestando seu recebimento, quando corretas as especificações do produto, devolvendo os rejeitados, quando for o caso;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos por intermédio do servidor especialmente designado para este fim, bem como fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;

7.1.5. Observar o cumprimento dos prazos de fornecimento dos produtos, que ressalvados os casos de força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, não devem ser extrapolados;

7.1.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

7.1.7. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto deste Contrato;

7.1.8. Verificar a regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA antes dos pagamentos;

7.1.9. Efetuar o pagamento na condição e valor pactuado, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do Contrato, podendo rejeitar no todo ou em parte os produtos entregues em desacordo com a contratação.

7.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

7.2.1. Fornecer o objeto especificado, não se admitindo modificações que contradigam as condições mínimas estabelecidas;

7.2.2. Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

7.2.3. Comunicar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada no fornecimento dos produtos;

7.2.4. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas no edital, bem como as exigências contidas nas cláusulas deste Contrato;

7.2.5. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrente do cumprimento das obrigações assumidas, sem quaisquer ônus adicionais;

7.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A execução deste Contrato será acompanhada por servidor previamente designado pela CONTRATANTE, nos termos do art. 67 da Lei n' 8.666/1993, que deverá atestar a realização dos fornecimentos contratados.

8.2. O Fiscal anotará todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação em registro próprio, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, nos termos deste Contrato.

8.3. Caberá ao Fiscal:

8.3.1. Transmitir instruções à CONTRATADA e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;

8.3.2. Dar imediata ciência a seus superiores dos incidentes e ocorrências da execução do Contrato que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;

8.3.3. Atestar a Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA para posteriores pagamentos;

8.3.4. Esclarecer prontamente as dúvidas da CONTRATADA;

8.3.5. Verificar a obrigação da CONTRATADA de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;

8.3.6. Solicitar à CONTRATADA, a qualquer tempo documentos relacionados com a execução do Contrato.

8.4. A ação ou omissão total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA de total responsabilidade na execução do Contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. A licitante, que convocada dentro do prazo de validade da ata de registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução da Ata de Registro, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

9.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se, sem prejuízo das demais sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a multa pecuniária de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

9.3. Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos, ou caso as justificativas apresentadas não sejam plausíveis e aceitas pela administração, sujeitar-se-á o faltoso às multas de mora adiante discriminadas, a serem calculadas sobre o **valor global adjudicado ao vencedor**:

9.3.1. Atraso de até 05 (cinco) dias, multa de 1% (um por cento) do valor global adjudicado, por dia de atraso na entrega do material;

9.3.2. Atraso superior a 05 (cinco) dias, além do valor da multa prevista no subitem anterior, será considerado pela Municipalidade a inexecução total ou parcial do ajuste.

9.4. Em caso de inexecução parcial do ajuste poderá ser aplicada a seguinte penalidade:

9.4.1.- Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor global adjudicado.

9.5. Em caso de inexecução total do ajuste poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

9.5.1. Multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor global adjudicado;

9.5.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos.

9.6. As multas referidas neste instrumento serão descontadas dos pagamentos a que o faltoso tiver direito ou cobradas administrativa ou judicialmente, sendo que neste último caso, somente se o pagamento da multa não for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da respectiva notificação.

9.7. Da aplicação das sanções previstas neste instrumento caberá recursos conforme consta do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

9.8. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

9.9. A aplicação de sanções será precedida de procedimento em que se garanta a ampla defesa do adjudicatário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. É vedado à CONTRATADA a subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial dos serviços contratados.

10.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto deste contrato, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total deste Instrumento, nos termos do Art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/1993.

10.3. Este contrato em razão do seu objeto e natureza não gera para o CONTRATANTE, em relação aos profissionais e prepostos da CONTRATADA, qualquer vínculo de natureza societária, trabalhista e/ou previdenciária, respondendo exclusivamente a CONTRATADA por toda e qualquer ação trabalhista e/ou indenizatória por eles propostas, bem como pelos seus resultados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

11.1. Aplica-se à execução deste Contrato, em especial aos casos omissos, a Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

12.1. Este Contrato será publicado em resumo, no Diário do Município de Lucélia, dando-se cumprimento ao disposto no art. 61, § único da Lei n' 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da cidade de Lucélia, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento, após lido e achado conforme.

Lucélia/SP, XX de xxxxxxxx de 2022.

TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO

Prefeita
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratada

Testemunhas:

Nome:

RG:

Nome:

RG:

**ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Contratos)**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: Registro de preços pelo prazo de doze meses para aquisição de materiais odontológicos de acordo com as quantidades e especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital em epigrafe .

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

ANEXO LC-02 - CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

CONTRATADA:

CONTRATO N° (DE ORIGEM):

OBJETO: Registro de preços pelo prazo de doze meses para aquisição de materiais odontológicos de acordo com as quantidades e especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital em epigrafe.

Nome	
Cargo	
RG n°	
CPF n°	
Endereço (*)	
Telefone	
E-mail Institucional	
E-mail pessoal (*)	

(*) Não deve ser o endereço/e-mail do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço/e-mail onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	
Cargo	
Endereço Comercial do Órgão/Setor	
Telefone e Fax	
E-mail Institucional	

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo e assinatura)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

CNPJ Nº: 44.919.918/0001-04

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO: Registro de preços pelo prazo de doze meses para aquisição de materiais odontológicos de acordo com as quantidades e especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital em epigrafe.

VALOR (R\$):

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura).